SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 29 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3423

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 25 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Elson Nascimento Silva**, a viajar no **período de 22 a 27 de Janeiro de 2024**. Com destino a Cidade de Belém – Pá. Objetivando cumprir agenda nos seguintes órgãos: Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB, Policia Militar, Instituto de Terra do Pará, SETRANS-Secretaria de Transporte do Estado, de interesse deste Município. Conforme **Memorando de n° 001/2024 de 08 de Janeiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Elson Nascimento Silva**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **05 (cinco)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:9C5BD348

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 26 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **José Ocivaldo Silva Feitosa**, a viajar no **período de 22 a 27 de Janeiro de 2024**. Com destino a Cidade de Belém – Pá. Objetivando cumprir agenda nos seguintes órgãos: Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB, Policia Militar, Instituto de Terra do Pará, SETRANS-Secretaria de Transporte do Estado, de interesse deste Município. Conforme **Memorando de n° 001/2024 de 08 de Janeiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **José Ocivaldo Silva Feitosa**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **05 (cinco)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:12A5B4C1

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 27 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Jurandy Batista Dantas**, a viajar no **período de 23 a 26 de Janeiro de 2024**. Com destino a Cidade de Belém – Pá. Objetivando cumprir agenda nos seguintes órgãos: Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB, Policia Militar, Instituto de Terra do Pará, SETRANS-

Secretaria de Transporte do Estado, de interesse deste Município. Conforme **Memorando de n° 001/2024 de 08 de Janeiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Jurandy Batista Dantas**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:07A14DCA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 24 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Relison Silva do Nascimento**, a viajar no **período de 22 a 27 de Janeiro de 2024**. Com destino a Cidade de Belém – Pá. Objetivando cumprir agenda nos seguintes órgãos: Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB, Policia Militar, Instituto de Terra do Pará, SETRANS-Secretaria de Transporte do Estado, de interesse deste Município. Conforme **Memorando de n° 001/2024 de 08 de Janeiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Relison Silva do Nascimento**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **05 (cinco)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:8D8AE21D

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024 – CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ N° 01.614.120/0001-41. CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA N° 001/2024, PELO DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/21, ARTIGO 75, INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO (FOTO, ÁUDIO, E VÍDEO), E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**, inscrita sob o CNPJ n° **41.987.577/0001-16,** no valor de R$ R$ **27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais) Vigência: **26/01/2024** a **26/12/2024**. Data da assinatura: 26/01/2024. Belterra/PA, 26 de Janeiro de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:4B09645F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 32/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 32/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA A SENHORA CLELIA JOYCE CASTRO MACEDO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 003/2024, ADVINDO DA DISPENSA 001/2024, ART 75, § II DA LEI N° 14.133/21.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no **art. 06 inciso lll da Lei 66/2001 que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra**.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a senhora **CLELIA JOYCE CASTRO MACEDO, matrícula 0065,** onde a servidora designada passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do contrato 003/2024 – CMB, com vigência de 26/01/2024 à 26/12/2024. Cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO (FOTO, ÁUDIO E VÍDEO), E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**
Art. 2° - Determina que a servidora ora designada deverá;
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos ternos da lei.
II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periocidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo sexto dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:77CD8D52

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Dispõe sobre a apreciação do Veto do Prefeito Municipal às Emendas nrs. 001 e 002/23, de autoria do vereador Mauro Wanzeller, sobre o Projeto de Lei nº 074/23, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Oriximiná para o exercício de 2024.

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o Veto do Prefeito Municipal às Emendas nrs. 001 e 002/23, de autoria do vereador Mauro Wanzeller, sobre o Projeto de Lei nº 074/23, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Oriximiná para o exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, 26 de janeiro de 2024.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente

DEYBSON DELMAR RASCH
1ºsecretário

ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA
2ª Secretária

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:6C63AE79

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PORTARIA Nº 310/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
NOMEAR o PREGOEIRO e equipe de apoio da Câmara Municipal de Pacajá para o exercício financeiro de 2024, composta com três (03) Servidores Público deste Poder, na seguinte forma:
PREGOEIRO : Luciane da Silva
Apoio : Patricia de Sousa Santos
Apoio : Daiane da Silva Pereira
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ - Pa. Em 05 de Janeiro de 2024.
CARLOS ALBERTO DO COUTO
Presidente
Câmara Municipal de Pacajá

Publicado por:
Francicleide Pereira Dos Santos
Código Identificador:E631B146

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20249001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-002/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023001

Partes: Câmara Municipal de Tucuruí e S. COSTA DE SOUSA-ME. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza, gêneros alimentícios e suplementos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tucuruí. Contrato nº 20249001 Valor Global: R$ 167.155,20, Vigência 31/12/2024

Publicado por:
Denison Resplandes Dos Santos
Código Identificador:9C678806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, §1° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO PIMENTEL,** do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0DD43CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0524-001-PMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023-SRP. OBJETO: Locação De Veículos Leves, Pesados E Maquinas Com Operador/ Motorista E Combustível, Destinados A Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras E Viação Pública Do Município De Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº 020124-002. FORNECEDOR: NICOLAS G DE MACEDO E CIA LTDA, CNPJ 04.551.555/0001-82. Valor Global de R$ 7.014.092,64. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023-SRP. OBJETO: Locação De Veículos Leves, Pesados E Maquinas Com Operador/ Motorista E Combustível, Destinados A Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras E Viação Pública Do Município De Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº 020124-001. FORNECEDOR: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, CNPJ 29.423.776/0001-04. Valor Global de R$ 1.727.921,40. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.:

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E7C59A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-SRP

firmado entre a Sec. Mun. de Educação, Cultura E Desporto e as empresas: PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.037.454/0001-65, Valor estimado: R$ 3.089.848,50 (três milhões e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), F DA SILVA FERREIRA LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.136.186/0001-98, Valor estimado

R$ 3.333.190,00 (três milhões e trezentos e trinta e três mil e cento e noventa reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2023-SRP. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Parcelada De Madeira Bruta Serrada Tratada, Chapas Em Madeira (Compensados), MDF, Madeirite E Cerâmica Compreendendo Tijolos E Telhas Para Atender A Necessidade Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Unidades Administrativas, Bem Como Escolas Municipais Para Apoio De Reformas, Construções Bem Como Outras Benfeitorias A Serem Realizadas Nos Espaços Públicos. Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4AEE97C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal, Com fundamento 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2023/0808-001-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, tipo menor preço, cujo o objeto é " Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Segurança Ostensiva Desarmada Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Abaetetuba/Pa." e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ROTA DE ÁGUA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.754.273/0001-00, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8EDB953F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2023– PMAF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO com sede na
Avenida Alacid Nunes, n° 79, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 83.211.375/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, brasileiro, casado, residente domiciliado neste Município de Abel Figueiredo, portador da cédula de identidade n° 3099172 e CPF n° 157.519.332-53. **CONTRATADO (A): MIRELLY FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora
(a) do CPF n° 038.987.422-10, RG n° 5761982 PC/PA, residente e domiciliado à Rua
N. SRª de Fátima nº 1009 Parque Elite, Rondon do Pará – PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
Este termo aditivo é regido pelos Termos do Art. 37°, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e a Lei Municipal n° 007/1993 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO
A partir de janeiro do ano de remuneração mensal pasará a ser de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) referente salário- base.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente termo aditivo, prorroga a vigência do contrato supramecionado para 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
13.695.0005 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Abel Figueiredo/PA 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F6126545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 26 de Janeiro de 2024

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:FA90A4E7

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CONTROLE TOTAL EM GESTÃO LTDA** CNPJ Nº: 45.550.659/0001-50, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 26 de Janeiro de 2024

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:C770BA56

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 006/CMAAN/2024

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
Inexigibilidade 006/CMAAN/2024

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca Ewerton Andrade Cavalcante, representante da Empresa **CONTROLE TOTAL EM GESTÃO LTDA** CNPJ Nº: 45.550.659/0001-50, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2024-0006

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 26 de janeiro de 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:BEF2558A

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 004/CMAAN/2024

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
Inexigibilidade 004/CMAAN/2024

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca Pablo Ramon Alves Moreira, representante da Empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ Nº: 02.228.268/0001-04, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2024-0004

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 26 de janeiro de 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:86AF5248

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 005/CMAAN/2024

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
Inexigibilidade 005/CMAAN/2024

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca Jorge Luis de Oliveira, representante da Empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELLI-EPP CNPJ** Nº: 05.584.252/0001-00, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2024-0005

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 26 de janeiro de 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:0545084D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20240030. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº** 04.542.916/0001-24**. Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/PA**. VENCEDOR: F CARDOSO & CIA LTDA. CNPJ** 04.949.905/0001-63 com os itens: 1, 5, 7, 10, 11, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 73, 75, 76, 77, 84, 88, 90, 91,94, 98, 101, 108, 113, 120, 123, 125, 127, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 147, 148, 149, 151 no valor total de R$ 522.910,20 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e dez reais e vinte centavos). E a empresa: **C J A PARENTE. CNPJ** 83.646.307/0001-91 com os itens: 8, 9 no valor total de R$ 7.977,96 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). E a empresa: **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ** 05.003.408/0001-30 com os itens: 6, 13, 15, 16, 18, 24, 30, 36, 37, 43, 47,57, 60, 65, 70, 71, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 92, 93, 95, 96, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 124, 126, 128, 129, 131, 138,139, 144, 146, 150 no valor total de R$ 528.269,00 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais). E a empresa: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ**: 34.772.843/0001-28 com os itens: 2, 4, 12, 31 no valor total de R$ 14.655,00(quatorze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). E a empresa: **HIPERMEDMEDICAMENTOS LTDA CNPJ**: 48.883.478/0001-33 com os itens: 3, 25, 27, 33, 54, 58, 68, 72, 79, 103, 107, 130, 145 no valor total de R$ 101.937,00 (cento e um mil e novecentos e trinta e sete reais). E a empresa: **J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:** 10.897.117/0001-73 com os itens: 19, 45, 66, 89, 97, 109, 121, 141 no valor total de R$ 70.996,00 (setenta mil e novecentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 26/01/2025. Aveiro-PA.

VILSON GONÇALVES
Ordenador de despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:FF23FF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240031. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADA:** F CARDOSO & CIA LTDA. **CNPJ** 04.949.905/0001-63 **VALOR ESTIMADO** R**$** 522.910,20 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e dez reais e vinte centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2024. Aveiro 26 de janeiro de 2024. **Hiroito Tabajara Lacerda De Castro,** Secretário de Saúde.

CONTRATO Nº 20240032. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADA:** C J A PARENTE**. CNPJ** 83.646.307/0001-91 **VALOR ESTIMADO** R**$** 7.977,96 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2024. Aveiro 26 de janeiro de 2024. **Hiroito Tabajara Lacerda De Castro,** Secretário de Saúde.

CONTRATO Nº 20240033. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADA:** CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. CNPJ** 05.003.408/0001-30 **VALOR ESTIMADO** R**$** 528.269,00 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais). **VIGENCIA:** 31/12/2024. Aveiro 26 de janeiro de 2024.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,
Secretário de Saúde.

CONTRATO Nº 20240034. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADA:** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ**: 34.772.843/0001-28 **VALOR ESTIMADO** R**$** 14.655,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). **VIGENCIA:** 31/12/2024. Aveiro 26 de janeiro de 2024.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,
Secretário de Saúde.

CONTRATO Nº 20240035. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADA:** HIPERMEDMEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ**: 48.883.478/0001-33. **VALOR ESTIMADO** R**$** 101.937,00 (cento e um mil e novecentos e trinta e sete reais). **VIGENCIA:** 31/12/2024. Aveiro 26 de janeiro de 2024. **Hiroito Tabajara Lacerda De Castro,** Secretário de Saúde.

CONTRATO Nº 20240036. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADA:** J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ**: 10.897.117/0001-73. **VALOR ESTIMADO** R**$** 70.996,00 (setenta mil e novecentos e noventa e seis reais). **VIGENCIA:** 31/12/2024. Aveiro 26 de janeiro de 2024.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:0E41AE64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E SETORES VINCULADOS**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 26 de Janeiro de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:149022DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **WALKEMERSON SILVA PEDROSO,** Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 24 a 25 de janeiro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.
Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de janeiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:78D4C010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA,** Técnica em enfermagem, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 24 a 25 de janeiro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.
Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de janeiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:DA2DEC65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO INEX. 013/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO INEX. 013/2023 Origem: Inexigibilidade nº 013/2023. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO**. TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2024 **Contratado: MULTLAB DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº43.932.184/0001-30**, Valor total: R$ 55.000,00.** DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 26 de janeiro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:C842CE7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2024 Em, 09 janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESOLVE conceder a(o) senhor(a) **ELZELI GONÇALVES DA SILVA,** ZELADOR-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo **2018/2023** no período de 08/01/2024 a 08/04/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroagindo a 08/04/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:1E24E630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2024 Em, 15 janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESOLVE conceder a(o) senhor(a) **EDANY RAMALHO SANTANA RIBEIRO,** PROFESSOR POS GRADUADO F, lotada na Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo **2017/2022** no período de 02/01/2024 a 02/04/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:566F21DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2024 Em, 16 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, ao cargo de COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: FAMILIA ACOLHEDORA lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:214C22D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-045

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: AMORIM E FIGUEIREDO LTDA. Contrato nº 20240046. Valor Global: R$ 2.501.500,00. Contrato nº 20240047. Valor Global: R$ 2.501.500,00; Contratado: POSTO PEROLA DO CAETE LTDA. Contrato nº 20240048. Valor Global: R$ 266.000,00. Contrato nº 20240049. Valor Global: R$ 266.00,00. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 18/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 18/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F7BD63E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-066

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 20240060. Valor Global: R$ 615.022,73; Contratado: PPF COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Contrato nº 20240061. Valor Global: R$ 675.267,48; Contratado:

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Contrato nº 20240062. Valor Global: R$ 220.992,80; Contratado: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Contrato nº 20240063. Valor Global: R$ 447.453,94; Contratado: RS LOBATO NETO LTDA. Contrato nº 20240064. Valor Global: R$ 439.624,80; Contratado: LCB PONTES LTDA. Contrato nº 20240065. Valor Global: R$ 546.560,40: Contratado: DISTRIBEN DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 20240066. Valor Global: R$ 2.813.580,80; Contratado: CRISTAFARMA COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Contrato nº 20240067. Valor Global: R$ 722.196,00; Contratado: R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA. Contrato nº 20240068. Valor Global: R$ 282.096,00; Contratado: MEDINORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 20240069. Valor Global: R$ 194.424,00; Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 20240070. Valor Global: R$ 937.822,56; Contratado: P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Contrato nº 20240071. Valor Global: R$ 7.344,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos da farmácia básica, comum, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 22/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 22/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ABD9E3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-088

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: PPF COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Contrato nº 20240055. Valor Global: R$ 2.056.301,28; Contratado: PRN SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 20240056. Valor Global: R$ 50.940,00; Contratado: PRS DE CASTRO LTDA. Contrato nº 20240057. Valor Global: R$ 1.135.283,78. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, materiais e consumo e instrumental odontológico, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 18/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 18/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E3D422F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-088

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-088: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e consumo e instrumental odontológico, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 07.606.575/0001-00, itens 006, 014, 018, 019, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 056, 057, 058, 059, 062, 063, 064, 065, 069, 070, 072, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 083, 084, 085, 086, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 105, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 178, 181, 184, 186, 187, 190, 192, 195, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 210, 211, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 264, 265,266, 267 e 269. Valor: R$ 5.133.445,20; CNPJ: 03.156.192/0001-18, itens 182 e 183. Valor: R$ 50.940,00; CNPJ: 36.620.827/0001-45, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 0113, 012, 013, 015, 016, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 035, 042, 045, 049, 053, 054, 055, 060, 061, 066, 067, 068, 071, 074, 081, 082, 087, 090, 096, 107, 120, 126, 127, 130, 140, 141, 0142, 143, 144, 145, 146, 147, 163, 174, 177, 179, 180, 185, 188, 189, 191, 193, 194, 196, 197, 199, 205, 206, 207, 208, 213, 215, 247, 261 e 263. Valor: R$ 2.838.209,45. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-088. Data da assinatura: 21/12/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:21B4FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-111

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de serviço de internet, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança/PA. Vencedor do certame: PORTAL CONEXÃO LTDA, CNPJ: 17.441.754/0001-80, Valor Global R$ 948.024,00. Adjudicado e homologado em 23/01/2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F88344EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-111

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: PORTAL CONEXÃO LTDA. Contrato nº 20240102. Valor Global: R$ 948.024,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de serviço de internet, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança/PA. Vigência: 26/01/2024 à 25/01/2025. Assinatura: 26/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FF0A9E78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada a segunda alteração do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 010/2024/PMCC-CPL – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 010/2024/SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos elétricos de alta e baixa tensão onde serão usados nos loteamentos Recanto dos Pássaros e Recanto da Amazônia, atendendo as necessidades do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 08 de fevereiro de 2024, às 08h: 15min, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais. CANAÃ DOS CARAJÁS- PA, 26 de janeiro de 2024.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de contratação
Decreto. 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8B64002A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- FMS PANIAGO

CONTRATO Nº:20240046
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2023/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): PANIAGO DIAGNOSTICOS ODONTOLOGICOS POR IMAGEM LTDA, OBJETO: Chamada pública processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de exames de radiologia odontológica com emissão de laudos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.783.241,00 (um milhão setecentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e um reis). VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DD2588E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAO-FMS CRC

CONTRATO Nº:20240047
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2023/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): CRP RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, OBJETO: Chamada pública processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de exames de radiologia odontológica com emissão de laudos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.783.241,00 (um milhão setecentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e um reis). VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A0C19473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAO-FMS CENTER DO

CONTRATO Nº:20240048
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2023/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): CENTER DO - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLOGICA LTDA, OBJETO: Chamada pública processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de exames de radiologia odontológica com emissão de laudos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.783.241,00 (um milhão setecentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e um reis). VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E69D404E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

RATIFICAÇÃO
O SENHOR ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº. 0008/2021-IDURB, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área especifica da Administração Pública, a serem prestados exclusivamente ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo o valor global considerando 12 (doze) meses R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), em favor da empresa **R. V. L. MELO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.648.352/0001-74**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de Janeiro de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6C642FA2

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240079

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área especifica da Administração Pública, a serem prestados exclusivamente ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**
Processo Administrativo Licitatório: n.º 0008/2024-IDURB
Inexigibilidade de Licitação: n.º 001/2024

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA.
Contrato nº 20240079
Empresa: R V L Melo e Cia Ltda – EPP.
Valor Mensal: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Valor Global: R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).
Data da Assinatura: 23/01/2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:BF9FBBAD

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

RATIFICAÇÃO

O SENHOR ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº. **001/2024**, referente ao Processo Administrativo nº. **0001/2024-IDURB**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal para a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral (Galão de 20,0lts e Copo de 200ml sendo Caixa com 48 unidades), Gelo triturado (Saco de 50,0kg e 10,0kg), Gás de Cozinha (GLP 13,0kg) e Locação de Caixa Térmica de 360lts, para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**
E, considerando, também, o grau de confiabilidade da empresa profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades em conformidade com o objeto deste processo no município para diversas empresas públicas e privadas, ao longo de anos, AUTORIZA o empenho da despesa no valor **R$ 50.810,00 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Dez Reais)**, em favor da empresa **Carvalho e Cavalcante Varejista Ltda - ME,** inscrita no CNPJ nº **11.613.216/0001-49,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de Janeiro de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A2BF90E2

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240080

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240080
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024-IDURB
MODALIDADE.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: CARVALHO & CAVALCANTE VAREJISTA LTDA – ME.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral (Galão de 20,0lts e Copo de 200ml sendo Caixa com 48 unidades), Gelo triturado (Saco de 50,0kg e 10,0kg), Gás de Cozinha (GLP 13,0kg) e Locação de Caixa Térmica de 360lts, para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.810,00 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Dez Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2024; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano**;** 18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15 122 1315 2.177 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.
VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:68024369

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO TERMO DE FILIAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO N.º 01/2019

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÀO E COMPROMISSO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG.

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, doravante denominada AMIG, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, José Fernando Aparecido de Oliveira resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2019** celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das *considerações* a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

1. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de alterar, dentre outras coisas, o quadro diretivo da entidade, a participação em cotas e contribuições mensais à entidade, a fim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;

2. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar novas ações que importam, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;

3. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das receitas municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do país e das empresas mineradoras;

4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios associados etc., tudo a subsidiar a luta constante da AMIG pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos e Municípios mineradores associados;

5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2019 autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 2ª, V do Termo de Filiação e Compromisso nº **01/2019** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

V – Pagar a contribuição mensal prevista no art. 27 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 20 do mês em curso, no valor mínimo mensal de **R$17.000,00 (dezessete mil reais)** com recursos da conta orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1009 – Secretaria Municipal de Finanças
Dotação Orçamentária: 04.122.1315.2.052 Manter a Secretaria de Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 Contribuições.
Subelemento: 3.3.50.41.19 – Instituição de Car. De interesse público.
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula quarta, item 4.2 do Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2019 passa a vigorar sob a seguinte redação:

4.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total anual de **R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante da cláusula segunda deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das respectivas dotações consignadas nas Leis orçamentárias anuais.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou por assinatura digital, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte – MG, data conforme assinatura. (19/01/2024)

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da AMIG

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:96AABFFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 029/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **HELDER BARBOSA NEVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:ADCBCF0C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 030/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **CAIO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:ABAD1AF0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 031/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 32/2024-SEGEPLAN, de 24 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **DAIANE CANTUÁRIO SEIXAS** para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:14B5DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CALENDARIO FISCAL 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
TRAV. VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº 145 - SÃO LUIZ II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ CEP 68.540–000
Telefax: (94) 3421-0033
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
e-mail: pmca@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
Portaria Nº 01/2024 – SEMFAZ

Fixa o CALENDÁRIO FISCAL aplicável aos Tributos Municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais com base no Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 141/2017 e Lei Complementar 146/2018, PUBLICA e fixa o CALENDÁRIO FISCAL dos tributos municipais, para vigência no exercício de 2024, conforme disposição seguinte:

1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

1.1- IPTU

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Parcela única	30/12/2024
Parcela 01	30/01/2025
Parcela 02	30/02/2025
Parcela 03	30/03/2025
Parcela 04	30/04/2025
Parcela 05	30/05/2025
Parcela 06	30/06/2025

2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

2.1 - Profissionais Autônomos – **presumido anual** - Inclusive Liberais

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PAGAMENTO ANUAL	
Parcela 01	30/01/2024
PAGAMENTO MENSAL	
Parcela 01	30/01/2024
Parcela 02	28/02/2024
Parcela 03	30/03/2024
Parcela 04	30/04/2024
Parcela 05	30/05/2024
Parcela 06	30/06/2024
Parcela 07	30/07/2024
Parcela 08	30/08/2024
Parcela 09	30/09/2024
Parcela 10	30/10/2024
Parcela 11	30/11/2024
Parcela 12	30/12/2024

2.2 – EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

PAGAMENTO MENSAL	
Mês de referência	Vencimento
Janeiro de 2024	10/02/2024
Fevereiro de 2024	10/03/2024
Março de 2024	10/04/2024
Abril de 2024	10/05/2024
Maio de 2024	10/06/2024
Junho de 2024	10/07/2024
Julho de 2024	10/08/2024
Agosto de 2024	10/09/2024
Setembro de 2024	10/10/2024
Outubro de 2024	10/11/2024
Novembro de 2024	10/12/2024
Dezembro de 2024	10/01/2025

03 - A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFL

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PAGAMENTO ANUAL	
Renovação	31/01/2024
Instalação	Proporcional no ato da concessão

I. DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE FEIRANTE, EVENTUAL OU AMBULANTE:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PAGAMENTO ANUAL	
Parcela 01	28/02/2024

II. DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Pagamento anual	30/01/2024
Pagamento mensal	**Dia 30 de cada mês,** no mês de fevereiro dia 28
Novas ocupações	proporcional no ato da concessão da Licença

III. DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, SONORA E VISUAL, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE EM GERAL:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Pagamento anual	30/01/2024
Pagamento mensal	**Dia 30 de cada mês,** no mês de fevereiro dia 28
Novas ocupações	Proporcional no ato da concessão da Licença

IV. DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS EFETIVA E/OU POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Pagamento anual	30/01/2024
Pagamento mensal	**Dia 30 de cada mês,** no mês de fevereiro dia 28.
Novas ocupações	proporcional no ato da concessão da Licença;

04 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Na forma do Artigo 206, da Lei 141 de 18 de dezembro de 2017.

05 - ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS
-10 (dez) dias após a declaração/requerimento ou lançamento de ofício da obrigação.

06 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Mensalmente conforme convênio com a CELPA.

07 – TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO – TSCL
Incluso nas taxas que compõem a guia de recolhimento do IPTU 2024.

08 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO 1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2024.
- Até 30/03/2025

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Fazenda, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:8D8CC4B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 14/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar o prefeito em visitas nas secretarias de educação e esporte junto ao consultor contábil da prefeitura de Belém para ajusto do balanço perante TCM-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES,** matricula **n° 4240** portadores do CPF nº **384...** Ocupante do cargo **ASSESSOR JURIDICO TRIBUTARIO** lotado junto à secretaria de administração **acompanhar o prefeito em visitas nas secretarias de educação e esporte junto ao consultor contábil da prefeitura de Belém para ajusto do balanço perante TCM-PA em Belém-PA, no período de 14 a 19 de janeiro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:88CCAA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 15/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município de Cumaru do Norte-PA, e reunião na SETRAN, reunião na secretaria de esporte do estado, reunião na SEDOP e reunião com deputado estadual AVEILTON SOUZA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 5061** portador do CPF nº **314...** Ocupante do cargo **PREFEITO MUNICIPAL** lotado junto a gabinete **resolver assuntos de interesse do município de Cumaru do Norte-PA, e reunião na SETRAN, reunião na secretaria de esporte do estado, reunião na SEDOP e reunião com deputado estadual AVEILTON SOUZA, em Belém-PA no período de 14 a 19 de janeiro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0990BCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 01/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dar manutenção nos veículos escolares na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678.....** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **dar manutenção nos veículos escolares na zona rural no período de 17 a 20 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:934FBB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 01/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de janeiro 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADRIANA DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos da secretaria de assistência social.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, ADRIANA DA SILVA CARVALHO** n° **0012** portador do CPF nº **878..... Ocupantes** do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **resolver assuntos da secretaria de assistência social em Redenção-PA no período de 18 a 20 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B7EC45D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 30/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento em paciente que chegou à USB da estrela do Maceió vitima de acidente onde foi encaminhador para hospital municipal da Vila Rica-MT, paciente com dor intensa e baixa saturação paciente EDER VIERA MACHADO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento em paciente que chegou à USB da estrela do Maceió vitima de acidente onde foi encaminhador para hospital municipal da Vila Rica-MT, paciente com dor intensa e baixa saturação paciente (EDER VIERA MACHADO) no período de 16 a 18 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D70A9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 31/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar após internação paciente HUELIO ALVES DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar após internação paciente (HUELIO ALVES DE SOUSA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 16 a 18 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1DCEC065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 32/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com dor no abdome inferior e com cólicas renais pacientes MIGUEL MARLON NEVES CAVALCANTE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com dor no abdome inferior e com cólicas renais pacientes (MIGUEL MARLON NEVES CAVALCANTE) em Ourilândia do Norte-PA no período de 17 a 19 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E0FFDACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 33/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para internando na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com dor abdome inferior e com cólicas renais pacientes MIGUEL MARLON NEVES CAVALCANTE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **5460** portador do CPF nº **023...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para internando na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com dor abdome inferior e com cólicas renais pacientes (MIGUEL MARLON NEVES CAVALCANTE) em Ourilândia do Norte-PA no período de 17 a 19 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1F9FD771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 34/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente de alta hospitalar após a internação paciente JOSE NILDO MOREIRA JORDÃO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente de alta hospitalar após a internação paciente (JOSE NILDO MOREIRA JORDÃO) em Redenção-PA no período de 18 a 19 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5F7075D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 35/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstétrica pré-natal paciente JOSELIA ALVES DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstétrica pré-natal paciente (JOSELIA ALVES DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 18 a 20 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6DEB9259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 36/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital de Conceição do Araguaia com a especialidade em cardiologista paciente FRANCISCO FEREIRA DE ANDRADE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital de Conceição do Araguaia com a especialidade em cardiologista paciente (FRANCISCO FEREIRA DE ANDRADE), no período de 18 a 20 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9F3501A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 37/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente WASLISON DOS SANTOS OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279, paciente de alta hospitalar paciente (JHESSICA DE OLIVEIRA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 01 a 03 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:46433108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 38/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de dor em mesogástrio com vômitos e febre irritação em abdome paciente RONILSON DE SOUZA COELHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de dor em mesogástrio com vômitos e febre irritação em abdome paciente (RONILSON DE SOUZA COELHO) no período de 22 a 23 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 100,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87F634BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 40/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de dor em mesogástrio com vômitos e febre irritação no abdome paciente RONILSON DE SOUZA COELHO.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **967...** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO lotado junto à** Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de dor em mesogástrio com vômitos e febre irritação no abdome paciente (RONILSON DE SOUZA COELHO) no período de 22 a 23 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5359CAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 41/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com especialidade em buco maxilo facial paciente LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com especialidade em buco maxila facial paciente (LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 22 a 24 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A368602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 42/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente JUDELICY JOSE DA CRUZ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente (JUDELICY JOSE DA CRUZ) em Redenção-PA no período de 23 a 24 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:70DA0BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 43/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente NAOMY DA COSTA OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente (NAOMY DA COSTA OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 23 a 24 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9E38F92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 7.492,70 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4589A9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:43341CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 9.726,25 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:402DA65E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 036/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 3.096,77 (três mil, noventa e seis reais e setenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 19 de Janeiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 19 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4EEE9990

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS.;**VALOR TOTAL:** R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 23 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 23 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7FB2F4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 038/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS.;**VALOR TOTAL:** R$ 6.871,75 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 23 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 23 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:03E2C24C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220520

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220520
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 22 de dezembro de 2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, nos moldes do convênio nº 94/2022 da Secretaria De Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP. A obra contará com 6,771,24m² de área construída/área coberta, além de estacionamentos para carros, motos e ponto de taxi, acesso diferenciado para ônibus e veículos de transporte de encomendas, vagas para embarques de 13 ônibus simultaneamente, 09 vans, 16 táxi 23 mototáxi. Conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.881.358/0001-73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – 0207 Sec. Municipal de Infra-Estrutura; 1.016 Construção do Terminal Rodoviário; Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; Subelemento 4.4.90.51.99 outras obras e instalações.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4C4B1B92

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240002

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240002
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA - ME., CNPJ 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 70.066,32 (setenta mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.124,28, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.038 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.095,09, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.041 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.932,43, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.095,09, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Bácisa/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.819,43 VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:90AD5339

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240003

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240003
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 9.934,72 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS) -PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.934,72.
VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E73E4106

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240004

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240004
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME., CNPJ 24.009.202/0001-62

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 149.183,41 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 29.853,28, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.038 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 29.853,28, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.041 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 29.853,28, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.011,20, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Bácisa/ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 22.679,75, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.932,62.
VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:357BBF27

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240111

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240111
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA, CNPJ 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 114.615,90 (cento e quatorze mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 114.615,90 .
VIGÊNCIA.: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:AA9FF72C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240112

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240112
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA., CNPJ 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 91.752,37 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 91.752,37.
VIGÊNCIA.: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:10449C47

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240113

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240113
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME., CNPJ 24.009.202/0001-62
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 170.698,15 (cento e setenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 170.698,15 .
VIGÊNCIA.: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BE876229

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240114

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240114
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 24.168.723/0001-62

CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA - ME., CNPJ 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 113.377,60 (cento e treze mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.042 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 59.759,10, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 31.349,85, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.049 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 22.268,65.
VIGÊNCIA.: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7D237A4F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240115

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240115
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME., CNPJ 24.009.202/0001-62
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 244.775,79 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.042 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 153.406,00, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 53.609,10, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.049 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 37.760,69 .
VIGÊNCIA.: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1759C572

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240005

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240005
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA, CNPJ 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 220.858,25 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 165.081,74, Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.057,88, Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.057,88, Exercício 2024 Atividade 0209.041230002.2.026 Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.220,25, Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.220,25, Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.220,25
VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0D9C1C7A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240006

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240006
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 19.221,86 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16,no valor de R$ 15.323,66, Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 584,44, Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 791,96, Exercício 2024 Atividade 0209.041230002.2.026 Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 840,60, Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 840,60, Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 840,60
VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DC8300D1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240007

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240007
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME, CNPJ 24.009.202/0001-62
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 289.073,33 (duzentos e oitenta e nove mil, setenta e três reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 190.034,91, Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 18.324,60, Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.825,12, Exercício 2024 Atividade 0209.041230002.2.026 Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 20.962,90, Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 20.962,90, Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 20.962,90 .
VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5E9B9591

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240008

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240008
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA., CNPJ 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 220.858,25 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.089,12, Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.978,57, Exercício 2024 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.089,12 .
VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024
LUIS LIMA DE ARAUJO##CAR Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2C86CFBA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240014

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240014
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA - ME., CNPJ 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 8.109,40 (oito mil, cento e nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.109,40.
.VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2C0CC3A5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240015

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240015
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA., CNPJ 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,82 (dois mil, oitocentos reais e oitenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.800,82.
.VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DD68E030

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240016

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240016
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME., CNPJ 24.009.202/0001-62
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 18.721,50 (dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 18.721,50 .
VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:26B90978

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240017

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240017
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO, CNPJ 32.927.009/0001-39
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA - ME., CNPJ 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 1.484,39 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2801.231220017.2.046 Gerenciamento da Sec.de Desen. Econômico Min. Ind. Comércio e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.484,39.
.VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B2EF314E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240018

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240018
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO, CNPJ 32.927.009/0001-39
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA., CNPJ 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 305,77 (trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2801.231220017.2.046 Gerenciamento da Sec.de Desenv.Econômico Min. Ind. Comércio e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 305,77.
VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:65D6C991

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240019

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20240019
ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO, CNPJ 32.927.009/0001-39
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME., CNPJ 24.009.202/0001-62

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERALEM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 2.820,11 (dois mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2801.231220017.2.046 Gerenciamento da Sec.de Desen. Econômico Min. Ind. Comércio e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.814,44.
VIGÊNCIA.: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024

MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:061E955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 167/2023

Dom Eliseu/PA, 26 de janeiro de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 167/2023 – **FAZENDA ESPIRITO SANTO** – FELIPE SOARES BONATTO, inscrito no CPF nº 748.686.162-34, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 20/12/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8E839DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO - Nº 038/2023

Dom Eliseu/PA, 26 de janeiro de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a AUTORIZAÇÃO nº 038/2023 – **FAZENDA ESPIRITO SANTO** – FELIPE SOARES BONATTO, inscrito no CPF nº 748.686.162-34, para atividade de *SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRAS*, com validade até 20/12/2024.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8C3274CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 151/2023

Dom Eliseu/PA, 26 de janeiro de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 151/2023 – **FAZENDA CAMPOS DE PAZ ÁGUA AZUL II** – DIEGO HILL DAVIS, inscrito no CPF nº 040.965.912-62, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 07/12/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E9C4374D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PE-NL
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE-NL, no que tange os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 5.587.800,00 para a licitante Oeste Comercio de Gases Derivados do Ar LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:67D91866

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 056-2023-PE. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230506. Contratada: D.A. Machado Sports – ME. Valor total: R$ 1.783,50. Contrato Nº: 20230507. Contratada: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA. Valor total: R$ 30.033,75. Contrato Nº: 20230508. Contratada: LJS Comercio e Industria LTDA. Valor total: R$ 30.181,00. Vigência: 29 de Dezembro de 2023 a 29 de Outubro de 2024. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EE658943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0030/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Em conformidade com a Lei 2.300/2012, Art. 123, Inciso II e MEMO CPSI Nº 008/2024 de 25/01/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria **GAB/SEMAD Nº 0028/2024**, de 24 de janeiro de 2024, que concedeu **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** 03 (três) meses ao Servidor **ROMULO DA COSTA ALCANTARA**, Aux. De Secretaria Escolar**,** matrícula nº 130460-7, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, em razão do referido Servidor está respondendo Processo Administrativo conforme Portaria GAB/SEMAD Nº 0394/2023 de 23/10/2023, o gozo referente ao quinquênio (2016/2021) ficará **SUSPENSO** até a conclusão do Processo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de janeiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6794E098

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 004/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0317004/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA S&S SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.395.326/0001-91**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMIONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA, PARA ATENDIMENTO DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 263.808,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oito reais).**
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Cidade de Palestina, Estado do Pará, sito à **R Dezessete S/Nº Bairro Cidade Nova CEP.68.535-000 Palestina do Para**,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:16AC19E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinada com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº: 20230025**. Modalidade: Tomada de Preço nº 7/2023-003. Cujo objeto é: é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado na Comunidade Ponte Nova – Zona Rural do munícipio de Mãe do Rio – PA, objetivando atender as necessidades de estadia dos servidores do sistema modular de ensino – SOME. Para atender a Secretaria Municipal de Administração deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratado(a): Elisabete Soares da Costa. Inscrito(a) no CPF nº486.802.732-87.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinada com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº: 20230042**. Modalidade: Tomada de Preço nº 7/2023-004. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado na Av. Presidente Castelo Branco S/N, Bairro São Francisco, para o funcionamento da biblioteca publica municipal de Mãe do Rio – PA. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratado(a): Jucicleide Clementino Freire. Inscrito(a) no CPF nº455.493.383-00.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinada com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº: 20230035**. Modalidade: Tomada de Preço nº 7/2023-006. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado a Rua Antônio Saraiva Rabelo, nº247, Bairro São Sebastião, no munícipio de Mãe do Rio – PA, Que servirá como casa de apoio aos conselhos municipais. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratado(a): Afonso dos Santos Medeiros. Inscrito(a) no CPF nº226.907.782-20.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos N**º: 20230036**. **Nº: 20230037 e Nº: 20230038**. Firmados entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, as vigências têm inicio em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinada com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. Processo na Modalidade: Tomada de Preço nº 7/2023-007. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado na Rodovia 252 S/N, Bairro Severino de Oliveira. Prédio que servira como complexo administrativo II, onde irão funcionar as secretarias municipais de Educação, Saúde e de Assistência e Desenvolvimento social, do munícipio de Mãe do Rio – PA. Contratado(a): Raimunda Melo da Costa. Inscrito(a) no CPF nº702.953.8/72-20. **Contratantes:** Fundo Municipal de Educação, De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Fundo Mun. de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Fundo Mun. de Assistência Social de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Respectivamente.
Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinada com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº: 20230040**. Modalidade: Tomada de Preço nº 7/2023-008. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado a Rua Alfredo Chaves S/N, Bairro São Sebastião onde irá funcionar o hospital municipal Dr. Silas Freitas de Sousa, no munícipio de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Mun. de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratado(a): Kayo Silas Azevedo de Souza. Inscrito(a) no CPF nº768.554.142-49.
Laura Vitoria Rabelo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinada com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº: 20230193**. Modalidade: Tomada de Preço nº 7/2023-014. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, localizado na Rua São Francisco nº 216, Bairro São Sebastião, para fins não residenciais. A disposição da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, onde funcionará o centro de referência da Assistência Social – **CRAS**, do município de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social de

Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Contratado(a): Maria Benedita de Oliveira Medeiro. Inscrito(a) no CPF nº526.897.512-91.
MARIA AURIVANIA RABELO
Secretaria Mun. de Assistência Social

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria 13/2023-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de sexta-feira, dia 26/01/2023. Na página nº 50 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIV, Edição nº3422.
Onde se-lê: Dispensa de Licitação nº 7/2023-005
Leia-se: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0015
JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:0485F1DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2024/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2024/CPL Beneficiário - : **HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 12.283.935/0001-01,** vencedora dos Itens: **02 e 03** Perfazendo o Valor Total de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2024/CPL** Beneficiário - : **H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 20.076.046/0001-00,** vencedora do Item: **01** Perfazendo o Valor Total de **R$ 29.280,00 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2024/CPL** Beneficiário - : **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 35.334.877/0001-01**, vencedora dos Itens: **04 e 05** Perfazendo o Valor Total de **R$ 61.250,00 (Sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 33.798/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS VINCULADOS.** UASG: **927877.** Marabá 26/01/2024 – Nadjalucia Oliveira Lima – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88A54D65

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098-2023-CPL/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 27.854/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927862.** Onde sagraram vencedora as empresas: **SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.482.516/0001-61,** vencedora dos Itens: **09, 11, 12** perfazendo o Valor Total de **R$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03,** vencedora dos Itens: **01, 02, 05, 06, 10** perfazendo o Valor Total de **R$ 353.250,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.657.207/0001-05,** vencedora dos Itens: **04, 07, 08** perfazendo o Valor Total de **R$ 102.738,00 (Cento e dois mil, setecentos e trinta e oito reais), L C COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.478.772/0001-01,** vencedora do Item: **03** perfazendo o Valor Total de **R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 26/01/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7470CC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 18.264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito
junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R$
40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº
4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, expedida pelo Banco Central
do Brasil, destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura viária, mobilidade
urbana e lazer, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei
Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito
autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos
previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em
despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar
Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia
à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter
irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as cotas de repartição das
receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e
“f" da Constituição Federal, complementadas pelas receitas próprias de impostos
estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167
da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito, a que se refere
esta Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos
adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32, da Lei Complementar 101, de
2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar,
anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos
encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta

Lei.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da
operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil
autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada
no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou
qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em
sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da
dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 1º No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada
a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos
montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos
contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no caput deste artigo.
§ 2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFF53785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.o 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 – CONGEM/GAB

O Controlador Geral do Município de Marabá – Interino, Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA
MARINHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3o, do Decreto N.o 28, de 13 de junho de 2018,
que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.o 12.846, de 1o de
agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1o - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de
Responsabilização N.o 24.560/2023-CPA, instaurado para apuração de eventual responsabilidade
administrativa da empresa J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N.o 01.667.733/0001-47),
nos termos da Portaria N.o 15, de 16 de agosto de 2023, publicada pela Controladoria Geral do
Município de Marabá (CONGEM), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará N.o 3312, em
17/08/2023.
Art. 2o - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos referidos.
Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral do Município de Marabá – Interino
Portaria N.o 2.351/2023 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C078FCD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 193/2023 DE 05/12/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 193/2023 DE 05/12/2023 - CONCESSÃO DE DIARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 3388 DE 07/12/2023. A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA – IPASEMAR, no uso das atribuições legais, etc. RETIFICA: Onde se lê: Art. 1º - Designar a Diretora Presidente do IPASEMAR, Sra. NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES, CPF nº. 899.325.362-53, para viajar a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do "CURSO SOBRE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP, ministrado pela Brasil Master, que será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2023; Leia-se: Art. 1º - Designar a Diretora Presidente do IPASEMAR, Sra. NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES, CPF nº. 899.325.362-53, para viajar a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do "CURSO SOBRE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP, ministrado pela Brasil Master, que será realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS
Diretora Administrativa do IPASEMAR
Portaria nº 386/2017- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B28CE11

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 36406/2023

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 36406/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 7350856 PC/PA e CPF nº 661.556.492-00, residente e domiciliado neste Município de Marabá-PA, que seu imóvel localizado na Rua Castelo Branco, Quadra 01, Lote 212, Vila Capistrano de Abreu, Marabá/PA, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá, para fins de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nagib Mutran, localizada na Vila Capistrano de Abreu.
As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 50.077,14 (cinquenta mil e setenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme laudo de avaliação acostado.
A área total do imóvel possui 700,88 m² e perímetro de 115,04 m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.603,888**m e **E 579.837,080**m; Situado na divisa da E.E.E.F. NAGIB MUTRAN; deste, segue confrontando com E.M.E.F. NAGIB MUTRAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°01'27" e 17,06 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.586,841**m e **E 579.837,668**m; 267°51'32" e 40,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.585,347**m e **E 579.797,696**m; Situado na divisa

da Travessa Pará; deste, segue confrontando com Travessa Pará, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°07'06" e 18,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.603,337**m e **E 579.797,105**m; Situado na divisa da E.E.E.F. NAGIB MUTRAN; deste, segue confrontando com E.M.E.F. NAGIB MUTRAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°12'39" e 39,98 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que o (a) interessado (a) acima qualificado (a) e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **36406/2023** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 26 de janeiro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B765E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 051/2024-SEMAD, Processo Administrativo nº 1.206/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 004/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 199/2023-CPL, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, Empresa: E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.830.803/0001-24; Valor em R$ 5.605,11 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos), Assinatura: 22/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DBB6279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 387/2024–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 387/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ELI SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO, C.P.F nº 84250186253 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ELI SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9088E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 384/2024–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 384/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) FERNANDO BONETTI, C.P.F nº 07248926990 obteve
APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) FERNANDO BONETTI, Funcionário(a) Público(a)
Municipal no cargo de Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural
- POLO IV, a partir de 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D20013AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 068/2023-GS/SEMED, de cedência em nome do(a) servidor(a) FRANCISCA SIMONE ROCHA ARAUJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3400, na página 50 do dia 26.12.2023.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 1739/2023 – GS/SEMED.
Leia – se:
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 1739/2023 – GS/SEMED e o Memo SEASPAC – Nº 035/2024.
Onde se lê:
RESOLVE
Artigo 1º CEDER a servidora FRANCISCA SIMONE ROCHA ARAUJO, matricula nº 36169, portadora do CPF nº 437.671.843-20, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a partir de 10.01.2024.

Leia – se:
RESOLVE
Artigo 1º CEDER a servidora FRANCISCA SIMONE ROCHA ARAUJO, matricula nº 36169, portadora do CPF nº 437.671.843-20, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a partir de 18.01.2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F299570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 531/2024 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1694/2024, firmado pela servidora POLIANA DA SILVA BARROS, portador do CPF nº 034.829.702-54, matricula nº 61807, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. POLIANA DA SILVA BARROS,
do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FFE567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 559/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 559/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANEIDE SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 08 de janeiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA93FF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 385/2024–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 385/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) RAIMUNDA DE FATIMA BRAGA MEDEIROS, C.P.F
nº 70794413234 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) RAIMUNDA DE FATIMA BRAGA MEDEIROS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Profissional de apoio escolar
- Mediador, a partir de 24 de Janeiro de 2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F15FC8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 387/2024–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 387/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) LUCILEIA FERNANDES SOUSA, C.P.F nº 95959149249
obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUCILEIA FERNANDES SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Profissional de apoio escolar - Mediador, a
partir de 24 de Janeiro de 2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0358F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 512/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) VITORIA GONCALVES DE JESUS OLIVEIRA, C.P.F nº 04738800248 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) VITORIA GONCALVES DE JESUS OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02BE4EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 386/2024–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 386/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) MARIA DOS SANTOS LOPES DA SILVA, C.P.F nº
76852458253 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARIA DOS SANTOS LOPES DA SILVA,
Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Profissional de apoio escolar
- Mediador, a partir de 24 de Janeiro de 2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Janeiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C47F1481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 228/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 228/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência do titular GERALDO PEREIRA BARROSO, por atestado médico, pelo
período de 20.01.2024 a 02.02.2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ELIANE CORREA GUIMARAES, brasileira,
portadora do CPF N°. 328.991.572-72, na função de DIRETORA DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE - INTERNA, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal
de Marabá, a partir de 22.01.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62045C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 145/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 145/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. ELY MULGRABI DE OLIVEIRA, brasileiro, portador
do CPF N°. 314.014.571-34, na função de DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE
HOSPITALAR, junto ao Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de
Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 15.01.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B7C21C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2024/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.054/2023-CEL/SEVOP/PMM

Extrato ao Contrato Nº 010/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.054/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 069/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material laterítico/argiloso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.241.290/0001-28; Valor R$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos reais) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE1C1D14

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 004/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 28.106/2023-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 087/2024-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 002/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTURAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, firmado com a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03. Valor Global: R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Marabá PA, 11 de janeiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:210A8D24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PORTARIA N.º 003/2024 – SSAM

PORTARIA n.º 003/2024 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -
SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências,
estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -
Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. LEANDRO CHAVES DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF nº
892.304.342-72, no cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM, a partir de 29.01.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49ACDF9C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Janevaldo Lima Pereira,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 32732372-SSP/PA e do CPF nº
396.117.792-91, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Vermelho nº 520- Novo Horizonte-
Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4210BDF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Milton da Silva, brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 26969 MTE/PA e do CPF nº 789.262.542-91,
residente e domiciliado(a), á Rua Boa Esperança nº 19 Qd 11 Lt 19- Independencia-
Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08538928

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Leandro Silva Rocha ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4603445 PC/PA e do CPF nº
736.153.232-20, residente e domiciliado(a), á Rua Cuiaba Qd 55 55 Lt 13- Belo Horizonte-
Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:398690AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Ivonaldo Garcia de Sousa,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4270977 PC/PA e do CPF nº
762.772.592-53, residente e domiciliado(a), á Rua da Colina nº 187- Amapa- Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46970C6E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Keison Texeira Carvalho,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3451666 PC/PA e do CPF nº
618.815.542-87, residente e domiciliado(a), á Rua Trinta e Seis nº 10- Delta Park -Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) MOTORISTA, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas

e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85F14957

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Osmar Pereira da Cruz ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1783034 PC/PA e do CPF nº
354.416.741-72, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 31 Lt 53- Nova Maraba- Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EF7D6F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Eliezer de Oliveira Teixeira,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5108721 PC/PA e do CPF nº
806.463.282-04, residente e domiciliado(a), á Rua Belo Monte nº 92 - Infraero- Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação

do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AC0E846

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Nehemias de Sousa Santana,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0542822 SSP/PA e do CPF nº
211.313.762-34, residente e domiciliado(a), á Rua das Mangueiras nº 12 - Liberdade-
Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1AE7187

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Renilson da Silva Nunes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2753205 PC/PA e do CPF nº 615.197.662-20, residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto nº 127- Amapa- Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBD3E517

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Marcel Luiz de Araujo Sousa,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5277967 PC/PA e do CPF nº
938.725.852-15, residente e domiciliado(a), á Fl 09 Qd 03 Lt 04- Nova Maraba- Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Operador de Maquinas Pesadas , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E76AFFB6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Venancio Pereira de Almeida
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6456086 PC/PA e do CPF nº
866.270.822-68, residente e domiciliado(a), á Trinta nº 09 Qd 75- Delta Park- Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Operador de Maquinas Pesadas, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5DA8EBF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Jecivaldo Rodrigues de Lima,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1873721 SSP/PA e do CPF nº
299.123.262-53, residente e domiciliado(a), á Fl 31 Qd 04 Lt 7- B- Nova Maraba -Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Operador de Maquinas Pesadas, dando – o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CE15D49

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62,
situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Romulo Chaves da
Costa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3468385 PC PA e do CPF n. 518.436.252-53, residente e
domiciliado(a), á Rua Leonildo Rocha n° 7 – São Miguel da Conquista - Marabá, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e

acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1DF0DCE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Doalcei Ramos Matos Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5160828 PC/PA e do CPF nº 524.200.942-04, residente e domiciliado(a), á Rua São Jose s/n - Nova Vida - São Felix- Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A84214E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 27.991/2023-PMM. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de lanches, coquetel, coffe break e serviço de buffet visando o atendimento dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC. Adjudicado e Homologado pela autoridade competente às empresas: R A MACHADO COMERCIO LTDA., CNPJ: 14.457.939/0001-94, itens: 4, 5, 11 e 12 - valor total registrado R$ 528.125,00; SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.773.597/0001-09, valor total registrado R$ 45.000,00; L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA., CNPJ nº 48.174.620/0001-73, valor total registrado R$ 324.450,00. Marabá – PA, 09.01.2024,

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D510B2B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024-CEL/SEVOP/PMM. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 005/2024-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 27.991/2023-PMM. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de lanches, coquetel, coffe break e serviço de buffet visando o atendimento dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC. Compromissárias: R A MACHADO COMERCIO LTDA., CNPJ: 14.457.939/0001-94, itens: 4, 5, 11 e 12 - valor total registrado R$ 528.125,00; SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.773.597/0001-09, valor total registrado R$ 45.000,00; L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA., CNPJ nº 48.174.620/0001-73, valor total registrado R$ 324.450,00. Vigência: 12 meses. Marabá – PA, 24.01.2024,

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:885F62B0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 36/2024-SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.827/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 36/2024-SEVOP, Processo Administrativo nº 5.827/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 063/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de extintores suporte de parede e placas de sinalização para combate de incêndios prediais, destinados a atender às necessidades da Secretaria municipal de viação e obras públicas - SEVOP. Empresa: ROCHA COMERCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04; Valor R$ 192.349,64 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Assinatura 22/01/2024, Vigência: 31/12/2024,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54533D32

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024-FMS/PMM, **Processo Administrativo nº 31.555/2022/PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de curativo para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá. **Empresa ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.395.266/0001-03**. Valor:** em **R$ 5.196,00 (Cinco mil novecentos**

e noventa e seis reais). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9769D2F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-FMS/PMM, **Processo Administrativo nº 31.555/2022/PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de curativo para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá. **Empresa: A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.780/0001-36**. Valor: R$ 317.067,59 (Trezentos e dezessete mil e sessenta sete reais e cinquenta e nove centavos).** Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 **2.047** Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFDF6AEF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024-FMS/PMM, **Processo Administrativo nº 31.555/2022/PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de curativo para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá. **Empresa: KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.005.077/0001-80**. Valor:** em **R$ 4.734,00 (Quatro mil setecentos e trinta e quatro reais).** Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 **2.047** Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1653864A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-FMS/PMM, **Processo Administrativo nº 31.555/2022/PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de curativo para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá. **Empresa: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.888.791/0001-54**. Valor:** em **R$ 576.676,75 (Quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis e setenta e cinco centavos).** Dotação Orçamentárias 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 **2.047** Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53C5BDE2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024-FMS/PMM, **Processo Administrativo nº 20.354/2023-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 061/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual da aquisição de peças de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movido a gasolina/flex e diesel, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá**.** Empresa: **AGIL AUTOVIDROS E ACESSORIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 14.690.629/0001-15**. **Valor: 700.000,00 (Setecentos mil reais).** Dotação orçamentaria: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH e 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.. **DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB08EF08

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024-FMS/PMM, **Processo Administrativo nº 20.354/2023-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 061/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual da aquisição de peças de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movido a gasolina/flex e diesel, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá**.** Empresa: **TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.752.740/0001-21**. **Valor: R$ 498.900,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais).** Dotação orçamentaria: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH e 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.** MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:284E3302

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024-FMS/PMM, **Processo Administrativo nº 17.065/2023-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 054/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de 1 (uma) carrocinha para recolhimento de animais de grande porte para atender demanda do centro de Controle Zoonozes da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **L.D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 46.151.804/0001-92**. **Valor: R$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais).** Dotação orçamentaria: 305 0012 2.050 Atenção vigilância e saúde epidemiológica. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.** MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A889163A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **33.649/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **141/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual da aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: MEDITON FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.614.830/0001-90. VALOR: R$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais)**. Dotação Orçamentária:10 302 0012 2055- Atenção Alta e Média Complexidade-MAC/SHI, 10 303 0012 2049-Manutenção do Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00, Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 24 DE janeiro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E393EEF7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **6.086/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **027/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.283.935/0001-01. VALOR: R$ 24.255,50 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Dotações orçamentárias**:** 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.** MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.
Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD53C341

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **6.086/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **027/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 18.202.203/0001-26. VALOR: R$ 394.750,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).** Dotações orçamentárias**:** 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.** MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6664E2D7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **6.086/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **027/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.462.216/0001-19. VALOR: R$ 508.301,00 (Quinhentos e oito mil, trezentos e um reais).** Dotações orçamentárias**:** 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09BCCE59

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo **nº 20.734/2023-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2023/CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas do tipo "café da manhã, marmitex e kit lanche", destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Marabá. **Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 26.773.597/0001-09. Valor: R$ 176.346,28 (Cento e setenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).** Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 **2.054** Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.** MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2553633

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo **nº 20.734/2023-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2023/CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas do tipo "café da manhã, marmitex e kit lanche", destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Marabá. **Empresa: L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 48.174.620/0001-73. Valor: R$ R$ 277.517,00 (Duzentos e setenta e sete mil quinhentos e dezessete reais).** Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 **2.054** Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.** MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0E9D421

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo **nº 830/2023-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023/CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento e sacos de lixo com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Demais Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 18.641.075/0001-17. Valor: R$ 190.283,40 (Cento e noventa mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).** Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAA53977

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 001/2022.001-INEX-SEMED. Objeto do Termo aditivo: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor, com valor suprimido ao contrato administrativo nº 001/2022.001-INEX-SEMED, originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022-SEMED, cujo objeto contratual versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão de programas educacionais e sistemas de monitoramento (SIGPC), referentes as prestações de contas dos programas e regularização e acompanhamento dos conselhos escolares em atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUN., CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: A OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**,** CNPJ: 21.733.018/0001-72. Valor Global: R$ 181.440,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). Vigência: 17 de janeiro de 2024 e com termino em 16 de janeiro de 2025. Data de assinatura: 11 de janeiro de 2024.
Marituba/PA, 26 de janeiro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:B58CC3C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024 – PMM

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Dr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo foi publicada em 13/11/2023, considerando a convocação para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, nos termos do Edital nº 001/2024-PMM.

RESOLVE:
Art. 1º TORNAR PÚBLICO o RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO apresentada pelos candidatos aos cargos de NÍVEL MÉDIO E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO relacionados no anexo I deste Edital.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado no endereço eletrônico https://agata.selecao.net.br no período da 0h00min do dia 29/01/2024 até as 23h59min do dia 30/01/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.
ART. 3º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as

publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão
realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura
(https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento
Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).
Art. 3º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de
Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site
da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos
candidatos.
Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Medicilândia/PA, 25 de janeiro de 2024.
PREFEITURA DE MEDICILANDIA
JÚLIO CÉSAR DO EGITO

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2024 PMM - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Página 1 de 2

30_AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMED/ZR/ESCOLA GASPAR VIANNA | VAGA(S): 2

30_AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMED/ZR/ESCOLA RUI BARBOSA | VAGA(S): 1

31_AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SMS/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 4

32_AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 1

38_ASSISTENTE TECNOLÓGICO DA INFORMÁTICA - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 1

39_TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 1

43_TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 5
30_AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 15

INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE
0021881 DANIEL TELES ASSUNÇAO NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO
0022138 SÉRGIO ALEXANDRE OLIVEIRA E SILVA HABILITADO
0022864 PALOMA SANTOS BARROS NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO
0020118 VANESSA DA SILVA MACEDO HABILITADO
0021250 CELINE MARQUES RIBEIRO HABILITADO
0020153 DEBORA KUHN NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO
0023135 LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA HABILITADO
0023721 ARTHUR FERNANDES VAZ NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO
0025059 GLEYSON CARDOSO SOUSA NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO
0021203 TCHARLES BOCKER EPAMINONDAS HABILITADO
0021953 MARIA EDUARDA RIOS BACKES HABILITADO
0023118 EDU SERGIO CHAMANE LLANCO HABILITADO
0024087 RENATA DA SILVA ARAÚJO NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO
0022449 JEFTÉ ROSA DA SILVA NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO
0021692 YASMIN BOCKER AZEVEDO HABILITADO
INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE
0021992 GIL ELISSON OLIVEIRA TEIXEIRA HABILITADO
0025487 SORAIA SCHNEROFF NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO
INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE
0025488 TELMA VANDRESSEN SCHUEROFF NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE
0026129 JOSINEIDE PEREIRA SANTOS HABILITADO
0024176 JULIA GRAZIELLY LOCH DE SOUSA HABILITADO
0020181 ALICIA VITÓRIA SOUSA LIMA HABILITADO
0023872 JUCILENE ARAUJO BATISTA DA SILVA HABILITADO
INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE
0025070 MURILO FERREIRA MARQUES HABILITADO

36_INSPETOR ESCOLAR - SEMED/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 2

INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE
0023855 DANIEL AUGUSTO DA SILVA E SILVA NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO
0024874 PEDRO HENRIQUE CARDOSO NÃO RESPONDEU A CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE
0020110 GERALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO NETO ELIMINADO COM BASE NOS ITENS 14.1. e
14.2. DO EDITAL Nº 001/2023

INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE
0021713 CASSIO SOUSA DOS SANTOS HABILITADO

40_TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - SEMAGRI/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE
0021331 BRAULIO DA COSTA VENTURIN HABILITADO
INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023 - PMM
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2024 PMM - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Página 1 de 2

44_TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SMS/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): 1

0020339 JUCIANE ARAUJO BATISTA DE AMORIM HABILITADO
0025277 GARDENE OLIVEIRA DE ASSIS SOUZA HABILITADO
0025075 ELBIS SILVA DE MORAIS HABILITADO
0020176 NAFTUELE TARGINO SILVA DELLAPICOLA HABILITADO
0025183 ANA CLARA GONTIJO ALVES HABILITADO
INSCRIÇÃO NOME STATUS DA ANÁLISE
0020017 ALISSON MATHEUS DA SILVA CARNEIRO HABILITADO

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:01F79CE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 034/2024

PORTARIA N.º 034/2024

Regulamenta em conformidade com a Lei nº14.133/2021, a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo artigo 117 da Lei nº14.133/2021 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos e também em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de *Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais* o é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de *Obras,* Urbanismo e Terras Patrimoniais.

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- O fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 117 da nova Lei, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
2 - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA**, Portador do RG nº 5418037 e CPF nº 126.683.622-53, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Urbanismo e Terras Patrimoniais, objetivando exercer todos os atos como fiscal do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições da Portaria nº 485/2022.

Art. 3º- Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B5698B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 033/2024

PORTARIA N.º 033/2024

Regulamenta em conformidade com a Lei nº14.133/2021, a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo artigo 117 da Lei nº14.133/2021 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos e também em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que *o* Gabinete do Prefeito o é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para o Gabinete do Prefeito.

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- O fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 117 da nova Lei, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
2 - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor(a) Público Municipal **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, Portadora do RG nº 2277296 e CPF nº 414.093.292-91, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados ao Gabinete do Prefeito, objetivando exercer todos os atos como fiscal do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições da Portaria nº 089/2021.

Art. 3º- Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A9D55793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 032/2024

PORTARIA N.º 032/2024

Regulamenta em conformidade com a Lei nº14.133/2021, a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo artigo 117 da Lei nº14.133/2021 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos e também em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de *Trabalho e Inclusão Social* o é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- O fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 117 da nova Lei, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
2 - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor(a) Público Municipal **DORINEID BAIA RODRIGUES**, Portadora do RG nº 31822339 e CPF nº 600.585.362-72, ocupante do Cargo de Auxiliar Social, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, objetivando exercer todos os atos como fiscal do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições da Portaria nº 026/2023.

Art. 3º- Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F82A142A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 031/2024

PORTARIA N.º 031/2024

Regulamenta em conformidade com a Lei nº14.133/2021, a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo artigo 117 da Lei nº14.133/2021 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos e também em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de *Educação* é o Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de *Educação*;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- O fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 117 da nova Lei, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
2 - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **ELEILSON SOZA PEREIRA**, Portador do RG nº 16227514 e CPF nº 763.333.882-20, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de *Educação*, objetivando exercer todos os atos como fiscal do contrato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições da Portaria nº 665/2022.

Art. 3º- Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9C22940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 030/2024

PORTARIA N.º 030/2024

Regulamenta em conformidade com a Lei nº14.133/2021, a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo artigo 117 da Lei nº14.133/2021 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos e também em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- O fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 117 da nova Lei, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
2 - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **JHONNY DA COSTA BACELAR**, Portador do RG nº 1655113e CPF nº 402.767.162-72, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento, objetivando exercer todos os atos como fiscal do contrato.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:32E5B2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 029/2024

PORTARIA N.º 029/2024

Regulamenta em conformidade com a Lei nº14.133/2021, a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo artigo 117 da Lei nº14.133/2021 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos e também em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de *Saúde* o é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de *Saúde.*

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- O fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 117 da nova Lei, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
2 - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU**, Portador do RG nº 3145090 e CPF nº 605.976.822-91, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de *Saúde*, objetivando exercer todos os atos como fiscal do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições da Portaria nº 032/2021.

Art. 3º- Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8894EFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 028/2024

PORTARIA N.º 028/2024

Regulamenta em conformidade com a Lei nº14.133/2021, a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo artigo 117 da Lei nº14.133/2021 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos e também em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças o é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- O fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 117 da nova Lei, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
2 - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO**, Portadora do RG nº 3091896 e CPF nº 565.388.202-04, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, objetivando exercer todos os atos como fiscal do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições da Portaria nº 047/2021.

Art. 3º- Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1F83BCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

O Senhor **MTHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta municipalidade em 08 de janeiro de 2024, sob o número 045, do livro 046 e folhas nº 78;

CONSIDERANDO o Parecer nº 15/2024 da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, em 24 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte datado em 24 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, a dicção do Artigo 47 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.404/97;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 24 (vinte e quatro) meses de **Licença para Capacitação**, no período de **01/02/2024 a 01/02/2026,** ao servidor efetivo municipal, Sr.(a) **IVAIR DE SOUZA MUNOZ,** Professor Licenciado Pleno – MAG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula n° 006394-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:777340B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

O Senhor **MTHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta municipalidade em 21 de dezembro de 2023, sob o número 2136, do livro 046 e folhas nº 71;

CONSIDERANDO o Parecer nº 14/2024 da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, em 24 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte datado em 24 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, a dicção do Artigo 47 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.404/97;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 24 (vinte e quatro) meses de **Licença para Capacitação**, no período de **01/02/2024 a 01/02/2026,** a servidora efetiva municipal, Sr.(a) **ELIANE CAMPOS DALLAGNOL DA SILVA,** Professora Licenciada Pleno – MAG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula n° 012120-7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:038229C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230098- 01/2023-PE**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
CONTRATADA(O): ***EXCELLENCE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO "DURAÇÃO DO CONTRATO" E SUPRESSÃO DE VALOR.
VIGÊNCIA: 30/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BD8D5DC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0119/2024 - VALCILENE APOLINARIO DE SOUSA

PORTARIA Nº 0119/2024 Novo Repartimento, 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - "REVOGAR do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA", conforme Portaria nº 0282/2023, que designava a Servidora Municipal Srª. **VALCILENE APOLINARIO DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

VALCILENE APOLINARIO DE SOUSA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D425F6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0121/2024-GP - ISAQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0121/2024-GP Novo Repartimento, 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor Municipal, o Sr. ISAQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo, matricula nº. 0036699, Portador do RG nº. 5413009 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 990.848.802-34, para exercer a função de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO", com lotação na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ISAQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0DD2470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0122/2024-GP - THIAGO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA

PORTARIA Nº 0122/2024-GP Novo Repartimento, 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II

da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor Municipal, o Sr. THIAGO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, Cargo Comissionado, matricula nº. 0913328, Portador do RG nº. 6920971 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 030.463.952-48, para exercer a função de "COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO", com lotação na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
THIAGO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:665BD75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0120/2024-GP - CARINE LORRANE MACIEL ALVES

PORTARIA Nº 0120/2024-GP Novo Repartimento, 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Srª. CARINE LORRANE MACIEL ALVES, Cargo Efetivo, matricula nº. 0910545, Portadora do RG nº. 6722920 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 013.399.342-64, para exercer a função de "COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO", com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CARINE LORRANE MACIEL ALVES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A5B048F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0123/2024-GP - EDINA DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 0123/2024-GP Novo Repartimento, 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Srª. EDINA DOS SANTOS SILVA, Cargo Efetivo, matricula nº. 00018522, Portadora do RG nº. 2882554 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 602.225.222-91, para exercer a função de "ASSESSORA DA COORDENAÇÃO ESPECIAL NO NÚCLEO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO", com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDINA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C835BC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0051/2024-GP - MARIA ZELIA DOS REIS

PORTARIA Nº 0051/2024-GP Novo Repartimento, 10 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento, Nº 12.653/2023 de 30 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal a Srª. MARIA ZELIA DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0027578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 08/01/2024 a 08/04/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 08/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete
Ciente em:
_____/_____/_____

_____
MARIA ZELIA DOS REIS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9EF9DD7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024.

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 1534/2023, QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII, do art. 80 da Lei da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias, a contar de 18 de janeiro de 2024, o prazo da Portaria nº 1534/2023, que constitui a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município de Oriximiná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro 2024.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6B2D8F74

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-FMS/2023

No dia **22/01/2024** foi adjudicada e no dia **24/01/2024** foi homologada a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-FMS/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para executar serviços de Manutenção Predial em Alvenaria, Forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), Piso, Cobertura, Pintura, Esquadrias, Portas, Janelas, Hidráulica e Elétrica, com fornecimento de material e mão de obra, nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, Zona Urbana e Zona Rural de Oriximiná/PA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, ANEXO I deste Instrumento Convocatório. Empresa vencedora: **AMVIL CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 27.424.570/0001-65**, no valor de R$ 2.185.397,05 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos) e **CONTROLE DE PRAGAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 35.588.591/0001-44**, no valor de R$ 1.076.888,50 (Um milhão setenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **RECURSOS: PRÓPRIOS e FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 26 de janeiro de 2024.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7CA44EAB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº TP-003-FMS/2023

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-003-FMS/2023. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINA. Empresas Contratadas: AMVIL CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 27.424.570/0001-65**, no valor de R$ 2.185.397,05 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos) e **CONTROLE DE PRAGAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 35.588.591/0001-44**, no valor de R$ 1.076.888,50 (Um milhão setenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para executar serviços de Manutenção Predial em Alvenaria, Forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), Piso, Cobertura, Pintura, Esquadrias, Portas, Janelas, Hidráulica e Elétrica, com fornecimento de material e mão de obra, nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, Zona Urbana e Zona Rural de Oriximiná/PA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, ANEXO I deste Instrumento Convocatório. **Vigência:** 26/01/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 26/01/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:162D76D4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-SRP-FMS

No dia **24/01/2023** foi adjudicado e no dia **25/01/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-SRP-FMS**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, visando atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde do município de Oriximiná-PA durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Empresas vencedoras**: **C. DE O. BRITO LTDA – EPP**, no valor de R$ 1.750.633,51 (Um milhão setecentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos); **N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor de R$ 1.404.200,36 (Um milhão quatrocentos e quatro mil duzentos reais e trinta e seis centavos); **F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 528.844,43 (Quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos); **S C CARDOSO – ME**, no valor de R$ 190.288,23 (Cento e noventa mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos); **JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272**, no valor de R$ 178.487,50 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **AURIENE T. GUALBERTO – EPP**, no valor de R$ 1.479.152,20 (Um milhão quatrocentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos); e **A. C. T. GOMES – ME**, no valor R$ 124.923,00 (Cento e vinte quatro mil novecentos e vinte e três reais); **RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 26 de janeiro de 2024.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1F343F3C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SRP-FMS, 002/2024-SRP-FMS, 003/2024-SRP-FMS, 004/2023- SRP-FMS, 005/2023- SRP-FMS, 006/2023-SRP-FMS e 007/2023-SRP-FMS

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, visando atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde do município de Oriximiná-PA durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Data da assinatura**: 26/01/2024. Empresas adjudicadas e homologadas: **Empresas vencedoras**: **C. DE O. BRITO LTDA – EPP**, no valor de R$ 1.750.633,51 (Um milhão setecentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos); **N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor de R$ 1.404.200,36 (Um milhão quatrocentos e quatro mil duzentos reais e trinta e seis centavos); **F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 528.844,43 (Quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos); **S C CARDOSO – ME**, no valor de R$ 190.288,23 (Cento e noventa mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos); **JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272**, no valor de R$ 178.487,50 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **AURIENE T. GUALBERTO – EPP**, no valor de R$ 1.479.152,20 (Um milhão quatrocentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos); e **A. C. T. GOMES – ME**, no valor R$ 124.923,00 (Cento e vinte quatro mil novecentos e vinte e três reais). As Atas em sua integra estarão disponíveis para consulta no link https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=136.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:19D66190

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022-FMAS

Processo Licitatório: Nº 022-PMO-2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: C. DE O. BRITO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. Data da assinatura: 26/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:99FB1D9A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022-FMAS

Processo Licitatório: Nº 022-PMO-2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. Data da assinatura: 26/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F9A5EF34

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022-FMAS

Processo Licitatório: Nº 022-PMO-2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: A. C. T. GOMES - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. Data da assinatura: 26/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FA6DFD5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 364/2024

DECRETO Nº 364 DE, 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Jurídico".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas

atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 096.943.151-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 23 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4CC4B693

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240001
Pregão Eletrônico nº 9/2023-004-FME. Contratante: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. Contratado: JIC GAS LTDA, CNPJ (MF) Nº 28.941.347/0001-58. Valor Contrato: R$ 173.950,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Objeto: fornecimento de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros, água mineral em recipientes de 200 (duzentos) e 500 (quinhentos) mililitros e gás liquefeito de petróleo (glp) p13, sob a forma de recarga, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares do município de Pacajá/PA. Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/01/2024.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240002
Pregão Eletrônico nº 9/2023-004-FME. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09. CONTRATADO: JIC GAS LTDA, CNPJ (MF) nº CNPJ 28.941.347/0001-58. Valor Contrato: R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Objeto: fornecimento de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros, água mineral em recipientes de 200 (duzentos) e 500 (quinhentos) mililitros e gás liquefeito de petróleo (glp) p13, sob a forma de recarga, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares do município de Pacajá/PA. Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/01/2024.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:77109957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°072/2024-PMP/GP

PORTARIA N°072/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 25/01/2024 021 ALTAMIRA1

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:8EEC24FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 073/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 073/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 26/01/2024 020 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4547-0, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:973E4119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°074/2024-PMP/GP

PORTARIA N°074/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 02/02/2024 032 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA CIR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0620423-6, inscrição no CPF nº. 564.169.112-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F16A048E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 078/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 078/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. BRUNO JESUS DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 a 28/01/2024 036 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.85244513-8, inscrição no CPF nº. 966.478.252-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:0C79BFBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°079/2024-PMP/GP

PORTARIA N°079/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. VANUZA MARIA MARCIEL SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/01/2024 037 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR AS CRIANÇAS E ADOLECENTES, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO PARA PAZ E INSTITUTO MEDICO (IML).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.938675, inscrição no CPF nº. 515.465.073-53
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:70912B6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 080/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 080/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

01 A 02/02/2024 038 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta CORRENTE nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9F5EF641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 075/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WEBERSON MARTINS MAFRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE MECANICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 25/01/2024 004 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ MARABÁ A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT 237, Agência 7160, conta corrente nº 390463-6, inscrição no CPF nº 000.097.432-35.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:10CCC936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 076/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ **720,00** (setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AUDARI DA SILVA LOBATO** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 26/01/2024 005 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS, VIAGENS PARA MARABÁ A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº 00029271-2, inscrição no CPF nº040.304.972-50
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D3B436A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024

TERMO DE PARCERIA nº 001/2024

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PMP,** com CNPJ n.º 05.193.057/0001-78, de ora em diante designada PREFEITURA, com sede à Av. do Contorno nº 1212, representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES,** portador do CPF n.º 047.728.222.91 e RG nº: 5383898-PC/PA, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação,** neste ato representada pela **Srª. JANAINA CARMINATI SILVA,** brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3760425 PC/PA e do CPF Nº 685.914.032-15, residente e domiciliada na Rua Luis Pimentel, 325 , Promissão III, Paragominas-PA, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº: 06.064.766/0001-16, localizado à Rua Presidente Médice S/N Quadra 21– Bairro Angelim, Paragominas-PA, neste ato representada pelo Sr. **LAÉRCIO ROSSONI**, brasileiro, casado, RG ES-004709/0-2 CRC/PA, CPF: 510.302.412-87, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 515 - Bairro: Uraim I, Paragominas-PA, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE,

resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1- Este Termo de Parceria obedece às regras instituídas na Lei 8.666/93 c/c Lei Federal no 9.790/1999 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 697 de 27/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Apoio financeiro e operacional, objetivando a operacionalização metodológica do Projeto Juquinha, para custeio das despesas com os profissionais da educação no atendimento sócio educacional às crianças e jovens com deficiência.

2.2 - A expressão "operacionalizar", consoante convenção dos partícipes, volta-se ao atendimento de crianças com necessidades especiais, visando especificamente o desenvolvimento das atividades educacionais, baseadas no desenvolvimento do potencial humano, com atividades psicomotoras, para organização neurológica e sensorial para estimulação da memória, bem como de atividades de estimulação para prática de vida diária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

3.1. As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

3.1.1. Realizar assistência, no período de **Janeiro a dezembro de 2024**, aos reabilitando com diversas deficiências como a Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras e oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional.

3.1.2. O repasse será efetuado em parcelas obedecendo aos critérios de avaliação de desempenho, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS:

4.1- À ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, compete:

4.1.1. Utilizar os recursos recebidos exclusivamente nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Parceria;

4.1.2. Os recursos repassados pela PMP à Associação José Pereira de Farias, enquanto não utilizados, **deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro**, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente à execução do objeto deste Termo de Parceria;

4.1.3. Executar com fidelidade o Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

4.1.4. Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

4.1.5 Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste Termo de Parceria, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluídos qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura Municipal de Paragominas;

4.1.6. Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no Diário Oficial, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes do Anexo II do Decreto Municipal nº 697 de dezembro de 2016;

4.1.7. Movimentar os recursos financeiros objeto deste Termo de Parceria, em conta bancária específica;

4.1.8. Contratar pessoal qualificado para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

4.1.9. Zelar pela constante qualificação, capacitação e avaliação do pessoal contratado;

4.1.10. A aquisição de material de expediente e didático, bem como as despesas xerográficas, ocorrerão por conta da Associação, bem como as demais despesas eventuais inerentes ao exercício das atividades educacionais da Associação;

4.1.11. **Enviar mensalmente a prestação** de contas dos valores transferidos à conta do presente Termo perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficando bloqueado o pagamento do mês subseqüente, caso esta não apresente em tempo hábil a prestação de contas do valor anteriormente recebido;

4.1.12. Manter toda a documentação referente à prestação de contas da aplicação dos recursos disponível para consulta da Prefeitura Municipal de Paragominas, enquanto estiver em vigor o presente termo;

4.1.13. Manter registros, arquivos e controles contábeis das despesas realizadas, devidamente identificados com o número do Termo de Parceria, ficando à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas e órgãos fiscalizadores, até 05 (cinco) anos após o término do termo;

4.1.14. Restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento, nos casos:

I - Quando não for executado o objeto do Termo de Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
II - Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
III- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

4.1.15. Dar publicidade acerca da parceria formalizada com a Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como da devida aplicação dos recursos recebidos.

4.2 - À PMP, compete:

4.2.1. Prover a Associação José Pereira de Farias dos meios necessários à execução do objeto deste Termo;

4.2.2. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e emitir relatório mensal sobre a execução deste Termo de Parceria, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Fiscalização, designada pela Secretaria Municipal de Educação;

4.2.3. Repassar à Associação José Pereira de Farias o montante até dia 31/12/2023 de R$ **1.977.210,15** (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e dez reais e quinze centavos), dividido em parcelas mensais conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Parceria;

4.2.4. Fornecer através do PNAE e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas os gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar diária, para o Projeto de que se trata este termo;

4.2.5. Fornecer material de limpeza, em casos excepcionais;

4.2.6. Garantir o transporte escolar dos discentes do referido Projeto.

4.2.7. No âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário à OSCIP, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Parceria terá a vigência, a partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser modificado parcialmente ou no todo, mediante Termo Aditivo e rescindido a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes, e com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2. O município poderá rescindir unilateralmente este Termo de Parceria quando da constatação das seguintes situações:

6.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

6.2.2. Retardamento e/ou não execução do objeto desde Termo de Parceria;

6.2.3. Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos necessários à execução do presente objeto, no valor global de R$ **1.977.210,15** (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e dez reais e quinze centavos), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: 0902 – Fundo Municipal de Educação
Classificação Funcional Programática: 12.361.0006 2.103 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: FME

7.2. O repasse dos recursos obedecerá ao Cronograma Físico Financeiro previsto no Plano de Trabalho parte integrante anexo a esse Termo de Parceria;

7.3. A PMP, no processo de acompanhamento e supervisão deste Termo de Parceria, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos parceiros, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos;

7.4. Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, a Associação José Pereira de Farias poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pela PMP, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho;

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Informações gerais sobre a documentação que devem compor a Prestação de Contas:

8.1.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao Prefeito Municipal, em duas vias, uma deve retornar para a OSCIP devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

8.1.2. Notas fiscais e recibos originais (as notas fiscais devem ser emitidas antes ou na mesma data do pagamento; e os recibos devem ser emitidos em papel timbrado da empresa, contendo o nome, CNPJ, Inscrição Estadual e assinatura sob carimbo do assinante. E todos os documentos de despesa/receita deverão compreender o período de vigência da parceria);

8.1.3. Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Parceria;

8.1.4. A prestação de contas mensal: Deverá ser entregue mensalmente na Coordenadoria de Prestação de Contas do Município, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada mês;

8.1.5. Prestação de contas final: Deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do Termo;

8.2. Documentações que devem compor as prestações de contas:
8.2.1. Relatório de Execução das Atividades parcial, incluindo Frequência de reabilitação mensal, Relatório mensal dos Diários de atividades e Relatório mensal da metodologia DPH, mensal;

8.2.2. Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.3. Relação de Pagamentos Efetuados, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.4. Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor, mensal;

8.2.5. Conciliação bancária, quando for o caso, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.6. Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF, mensal;

8.2.7. Extratos bancários da Conta corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira, quando for o caso, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.8. Relatório de Execução Físico-Financeiro, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.9. Relatório de Execução das Atividades, incluindo o Relatório Anual de Evoluções dos atendidos, ao final da vigência do Termo;

8.2.10. Extrato da Execução Físico Financeira, ao final da vigência do Termo;

8.2.11. Balanço Patrimonial, ao final da vigência do Termo;

8.2.12. Demonstração das mutações do patrimônio social, ao final da vigência do Termo;

8.2.13. Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário, ao final da vigência do Termo;

8.2.14. Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso, ao final da vigência do Termo;
8.2.15. Relatório de Auditoria, ao final da vigência do Termo;

CLÁUSULA NONA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Quarta;

9.2. A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Terceira, e o encaminhará à PMP até 10 dias após o término deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato deste Termo de Parceria e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Municipal nº 697 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos que porventura surgirem durante a execução deste Termo de Parceria, serão resolvidos em comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Parceria, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Paragominas-PA, 12 de Janeiro de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

JANAÍNA CARMINATTI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

LAÉRCIO ROSSONI
Presidente da Associação José Pereira de Farias

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF:

2ª .....
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C8620DD6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) DE PARAGOMINAS/PA e a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, o **MUNÍCIPIO DE PARAGOMINAS-PA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA),** com CNPJ n.º 19.339.943/0001-71, de ora em diante designado **FMDCA**, com sede à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 nesta cidade de Paragominas-PA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** neste ato representada por sua Ordenador de Despesa, a **FABIO PEREIRA SANTOS, CPF nº 792.598.555-00, RG nº 8281011 PC/PA,** doravante denominada PRIMEIRA ACORDANTE, e a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ Nº: 06.064.766/0001-16, localizado à Rua Presidente Médici s/n Quadra 21– Bairro Angelim, Paragominas-PA, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. Laércio Rossoni,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º 510.302.412-87 e RG nº: 436297 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, 515 – Bairro Uraim, Paragominas-PA, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1- Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais nº: 8.069/90, 13.019/14, 13.204/15, 9.637/98 e em consonância com a Resolução nº 137/10 – CONANDA, Decreto Municipal nº 698/2016 e Lei Municipal nº 108/96.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para a aquisição de materiais operacionais, adequação e ampliação de salas de estimulações sensoriais e pedagógicas, auditório, assim como implantação de sistema de controle de entrada e monitoramento, melhorias na estrutura do sistema de rede e energia, e ainda a realização de capacitação técnica de todos os profissionais e diretoria, conforme Projeto Superando Limites 001/2020 aprovado através da **Resolução nº 013/2022 – FMDCA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DA INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

3.1 A Associação José Pereira de Farias, fundada em 2003 no Município de Paragominas é uma instituição filantrópica que atende em média 300 reabilitando com diversas deficiências como Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras, oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional, e sendo uma Instituição previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**.** Considerando que, além da Associação José Pereira de Farias, ***inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014).*** Há de se considerar ainda que, a Associação José Pereira de Farias realizou a campanha para o recebimento dos recursos provenientes do IR Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma; e a **Resolução nº 037/2023** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação José Pereira de Farias haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - Promover a publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - Promover o registro das informações cabíveis por escrito ao outro parceiro;

IV - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites da sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

São obrigações do Município em conjunto com o CMDCA:

I - Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Prabalho, na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - Direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da OSC;

IV - Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;

V - Designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - Promover a fiscalização da execução do Termo de Fomento, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do ordenador de despesa, com as seguintes atribuições conforme preconizado no Art. 61 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 698/2016, devendo esta, proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

IX - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

X - Emitir **Parecer Técnico Conclusivo** de análise da prestação de contas final, e manter em arquivo pelo prazo de 10 anos, toda a documentação apresentada pela Associação na prestação de contas, a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo CMDCA, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a Lei nº 13.019/2014.

4.3 São obrigações da ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS:

I - Desenvolver, em conjunto com o Município o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao município as devidas informações sempre que solicitado;

II - Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas previstas no plano de trabalho para custeio, investimento ou de pessoal, na forma da clausula décima deste instrumento;

III - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme a Cláusula Décima Nona deste Termo;

IV - Realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria, observando o valor médio de mercado, conforme orçamentação realizada no Plano de Trabalho, tendo como norteadores os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas;

V - Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira e de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não são empregados na sua finalidade;

VI - Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VII - Não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou de ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas, as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores;

VIII - Efetuar restituição de recursos nos casos previstos na Lei Nº 13.019/2014;

IX - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

X - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, a aos locais de execução do objeto;

XI - Prestar contas na forma fixada na Cláusula Décima Primeira;

XII - Manter a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação;

XIII - Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver em até 30 dias da data do registro no órgão competente;

XIV - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XV - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XVI - Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso;

XVII - Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;
XVIII - Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o FMDCA, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
XIX - Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao FMDCA ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
XX - Facilitar a fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da atuação do Ordenador de Despesa, durante a vigência deste Termo.
XXI - Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;
XXII - Executar o objeto mencionado na Cláusula Segunda, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução;
XXIII – A Associação deverá divulgar em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais, desde a celebração até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, todas as informações contidas nos incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016, fazendo referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento (Art. 24 da resolução 137/2010).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de **R$ 526.067,05 (quinhentos e vinte e seis mil, sessenta e sete reais e cinco centavos).**

Parágrafo Primeiro – O repasse será efetuado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado. O **FMDCA** reserva-se ao direito de reter o pagamento à Associação, caso seja constatada qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na **Conta Corrente nº 224.076-9, Agência nº 0820-6 / Banco do Brasil**, aberta pela Associação José Pereira de Farias, específica para a movimentação dos recursos objeto deste Termo de Fomento.

Parágrafo único - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSO FINANCEIROS:

7.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, no valor global de **R$ 526.067,05 (quinhentos e vinte e seis mil, sessenta e sete reais e cinco centavos),** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do Município, na dotação orçamentária a seguir informada:

Unidade Administrativa: 0702– Fundo Municipal dos Direitos da Criança
Funcional Programática: 08.243.0009.2.055 – Oper. das Ações do Fundo de Direito das Crianças e Adolescentes.
Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: FMDCA

7.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso, plano de aplicação previstos no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

7.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, em agencia de instituição financeira pública conforme indicação da OSC.

7.4 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLAUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

8.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constante no Plano de Trabalho, nas hipóteses da lei nº 13.019/2014, vedada a sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

8.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da transferência eletrônica disponível -TED - , débito e conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

8.3 Os recursos transferidos pelo município não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior a vigência da Parceria.

8.4 A Associação deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número da inscrição do CNPJ da Associação e do CNPJ e ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

8.5 Por ocasião da conclusão, denuncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao município, no prazo improrrogáveis de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAL E COMERCIAL

9.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do município a inadimplência da OSC em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição a sua execução.

9.2 A inadimplência da OSC em relação ás obrigações previstas no item anterior não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.

9.3 A remuneração da equipe de trabalho com recursos transferidos pelo município não gera vínculo trabalhista com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

10.2 A OSC deverá apresentar o relatório de execução do objeto mensalmente ao Gestor da Parceria, conforme modelo fornecido e deverá conter:

I – Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto com registro fotográfico;

II – Demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – Justificativa na hipótese de não cumprimentos do alcance das metas.

10.2.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para a avalição:

I – Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – Do grau de satisfação do público alvo, quando pesquisado;

10.3 A OSC deverá apresentar ao Gestor da Parceria o relatório de execução financeira mensal com os seguintes documentos:
I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas**, em duas vias, uma deve retornar para à ASSOCIAÇÃO devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

II – Relatório Mensal das atividades desenvolvidas;

III – Demonstrativo integral de receita e despesas;

IV – Relação dos Gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

V - Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor;

VI – Extratos bancários da conta corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicações financeiras conciliados;
VI - Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;

VI – Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

VII – Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP E FGTS;

10.4 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, no prazo de até 30 dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da Parceria:

I – Ofício da OSC encaminhando a prestação de contas final;

II – Relatório final de execução do objeto com o demonstrativo de metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no planto de trabalho conforme modelo fornecido;

III – Demonstrativo integral de receitas e despesas;

IV – Relação dos gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário

V – Extratos bancários da conta de aplicação financeiras conciliados;

VI – Comprovante de recolhimentos dos saldos não utilizados;

VII – Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

VIII - Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP E FGTS;
10.4.1 Caso a vigência do Termo de Fomento passe de um exercício para o outro, fica a OSC obrigada a realizar a Prestação de contas anual no final de cada exercício e posteriormente a prestação de contas final no encerramento da vigência do Termo.

10.4.2 A **Prestação de contas final** deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** a partir do término da vigência do Termo de Fomento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016;

10.5 O Município analisará a prestação de contas anual/final.

10.5.1 A análise da prestação de contas anual/final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:

I – O relatório final de execução do objeto;

II – Os relatórios parciais de execução do objeto;

III – O relatório de execução financeira;

IV – Os relatórios de visita técnica in loco, se houver;

V – O relatório técnico de monitoramento e avaliação;

10.5.2 O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente e concluirá pela:

I – Aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas, quando necessária, da regularidade na financeira da parceria;

II – Aprovação das contas com ressalva quando, apesar de cumpridos o objeto as metas da parceria, for constatada improbidade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - Rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.6 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos a execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento;

11.2 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração pública, na hipótese de sua extinção;

11.3 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública;

11.4 Fica vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados em razão da execução deste Termo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 Este Termo de Fomento, terá vigência **até 30/09/2024,** contados a partir da sua data de assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

12.3 A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao Município, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo Município, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.

12.4 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes do respectivo procedimento administrativo e da documentação técnica apresentada;

13.2 Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos a apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

13.3 As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar ainda:

I – Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

II – A verificação da existência de denúncias aceitas.

13.4 O Gestor da parceria designado pelo Município irá realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

13.5 O Município poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

13.6 os integrante da comissão de monitoramento e avaliação deverão ser definidos em ato do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com competência para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados.

13.7 O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

13.7.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo não excedente a 30 dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade, cumprimento da obrigação.

13.8.1 Na hipótese de existência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para sana-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidades ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apesentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

13.8.2 serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.

13.9 O Município reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria nas hipóteses em que;

I – Quando houver evidência de irregularidades na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – Quando o Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

13.9.1 Uma vez suspenso o repasse, poderá ser reestabelecido quando houver o atendimento a situação em que gerou a suspensão do recurso.

13.9.2 Em caso de verificação de irregularidade pelo Gesto da Parceria, caberá o estabelecimento de prazo por ele para a OSC sanar as irregularidades apontadas e ou realizar a devolução dos recursos ao FMCAS.

13.10 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, pelos órgão de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)

14.1 Caso a execução da parceria esteja em desacordo com estabelecido no plano de trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o Município poderá aplicar à OSC as sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

14.1.1 É facultada a defesa da OSC no prazo de 10 dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

14.1.2 Da decisão administrativa que aplicar s sanções previstas nesta cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

14.2 Nas hipóteses dos itens 18.1.2 e 18.1.3 da Cláusula Décima, a rescisão poderá levar à:

14.2.1 Suspensão temporária de participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a dois anos;

14.2.2 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, a após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 14.2.1.

14.3 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 e 12.2.2 da Cláusula Decima Segunda, a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao Município.
14.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o município, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, pelo prazo máximo de dois anos;

14.2.2 passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da sanção, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

15.1 Obriga-se a OSC, em razão de Termo de Fomento, a fazer constar identificação do Município e CMDCA de Paragominas, nos formulários, cartazes folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

15.2 A utilização da logomarca, brasão ou demais símbolos do Município e CMDCA deverão ser previamente autorizados pela Assessoria de Comunicação do Município.

15.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sitio eletrônico oficial, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

15.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 Este Termo de Fomento, terá vigência de **até 30/09/2024,** contados a partir da sua data de assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

16.2 A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao Município, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo Município, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.

16.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADES:

17.1 A **Associação José Pereira de Farias** reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do Termo de Fomento.

Parágrafo Único: Se, por qualquer razão, a **Associação** não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do ordenador de despesa, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

18.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC ao CMDCA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e a mesma aguardar a aprovação ou não.

19.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo CMDCA e pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1 É facultado aos parceiros rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições sanções e responsabilidade, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

19.1.1 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

19.1.2 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

19.1.3 Quando a OSC, após notificada, não sanar as impropriedades, conforme item 13.8.
1 da Cláusula Décima Terceira;

19.1. 4 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

19.1.5 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

19.2 É prerrogativa do município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

120.1 O extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, deverá ser publicado pelo CMDCA no Diário Oficial dos Municípios no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os conflitos decorrentes oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho anexo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 25 de Janeiro de 2024.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Pte. do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas

FÁBIO PEREIRA SANTOS
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas

LAÉRCIO ROSSONI
Presidente da Associação José Pereira de Farias

Testemunhas:

Nome:	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C27F920D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA

Portaria nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a inexecução total/parcial de todas as disposições constantes do contrato, bem como pelo dano gerado por não ação ou omissão do contratante durante a execução contratual referente ao contrato nº 355/2018 de 01 de março de 2018, referente a **pregão PRESENCIAL nº 9/2017-00116** de 26 de dezembro de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO: PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, ENCANADOR E AJUDANTES, BEM COMO OPERADOR DE ROÇADEIRA/MOTOSSERRA (SERVENTE HABILITADO) E AJUDANTES PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DAS ÁREAS VERDES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANEXOS Firmado com a empresa **GRAND OBRAS COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP** e seu representante legal, o Sr. **ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA JUNIOR.**

RESOLVE:

I – APLICAR a suspensão do direito da empresa em licitar com a administração pública municipal de Paragominas/PA pelo prazo de 2

(dois) anos, cumulando com multa de 20% (vinte por cento) do valor não adimplido pelo contratado, conforme item 11.1.5 do contrato administrativo nº 355/2018, de acordo com a lei 8.666/1993 e alterações.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 26 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FD87C98

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2024

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2024

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA, PARA OS FINS QUE INDICAM.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Avenida do Contorno, nº 1212, CEP: 68.625-970, Paragominas/PA,representada por seu Prefeito Municipal, **João Lucídio Lobato Paes,** portador do CPF n.º 047.728.222-91 e RG nº: 5683898 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Paragominas/PA, doravante **denominado CEDENTE e de outro lado, o MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.334.672/0001-60 com sede na Avenida Pará, nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA, neste ato representada por sua prefeita, a **Sra. Kelly Cristina Destro**, RG nº 1976851 – PC/PA, CPF 223.046.652-68, residente e domiciliada na Rua Luciano Maia, nº 7, Bairro Colônia, Município de Ulianópolis/PA, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Cessão e suas alterações, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Cessão tem por finalidade a autorização e promoção da ***cessão de servidores públicos efetivos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paragominas-PA para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.***

Parágrafo Único: Fica definida a cessão de ***02 (dois) servidores*** municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, sendo eles:
- Walmir Nogueira Moraes – Matrícula nº. 994366 – Professor Nível I
- Pablo Alves Gatinho – Matrícula nº. 1055969 - Professor Nível I

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES:
2.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS:
a) Ceder para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, 02 (dois) servidores públicos pertencentes ao seu quadro de pessoal efetivo, para viabilizar a realização de seu objeto;
b) Colocar os servidores cedidos à inteira disposição da CESSIONÁRIA;
c) Garantir aos servidores cedidos todos os direitos assegurados por Lei;
d) Informar mensalmente à Prefeitura Municipal de Ulianópolis os valores referentes aos vencimentos/encargos dos servidores cedidos, bem como, o número da agência/conta bancária para a devida restituição pela Cessionária.

2.2. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA:
a) Se responsabilizar pelo ônus com os servidores cedidos pela Prefeitura de Paragominas, arcando com toda e qualquer despesa decorrente de vantagem, encargos, tributos, indenizações e demais que porventura venham a incidir sobre os mesmos durante o período da cessão;
b) Processar a folha de frequência mensal dos servidores cedidos e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês;
c) Restituir mensalmente à Prefeitura Municipal de Paragominas, o valor dos vencimentos/encargos dos servidores cedidos, cuja comprovação dar-se-á através da apresentação do ***comprovante de transferência bancária;***
*d)*Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE;
e) Findo o prazo de vigência deste Termo, os servidores deverão ser devolvidos à Prefeitura de Paragominas. Caso a CEDENTE solicite formalmente o retorno e ou/ substituição dos servidores antes do prazo pactuado, por força e necessidade do seu interesse público, a Cessionária deverá proceder com a devolução dos referidos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá sua vigência até **31/12/2024**, a partir de sua data de assinatura podendo ser alterado ou renovado, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO:
A efetivação da cessão dos servidores se dará mediante Portaria expedida pelo órgão cedente, onde constará, expressamente, a quem incumbirá o ônus da cedência e prazo de duração previsto para a cessão do servidor.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENUNCIA
Este Termo de Cessão poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de ***30 (trinta) dias***, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser finalizadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paragominas providenciará a publicação deste Termo de Cessão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O controle, fiscalização e acompanhamento da implementação do presente Termo ficará sob a responsabilidade dos órgãos de Recursos Humanos de ambos os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Termo de Cessão será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e os casos omissos serão decididos conjuntamente pelos partícipes.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas/Pará como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo.

E, por estarem de inteiro acordo com as cláusulas e condições do presente Termo, os partícipes assinam o documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistem e igualmente o subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Paragominas-PA, 08 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal de Ulianópolis

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF nº

2º .....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8B0DC7B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – 9/2023-00024. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e acessórios, que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as demandas relativas aos veículos ônibus e micro - ônibus, pertinentes à frota própria da secretaria municipal de educação de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **AD COMERCIO DE TINTAS LTDA**, com o valor total de R$ 624.000,00.

Paragominas/Pa, 08 de janeiro de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:07BD64FF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – 9/2023-00024. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e acessórios, que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as demandas relativas aos veículos ônibus e micro - ônibus, pertinentes à frota própria da secretaria municipal de educação de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA**, com o valor total de R$ 3.173.244,00.

Paragominas/Pa, 08 de janeiro de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:620AD5A8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – 9/2023-00024. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e acessórios, que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as demandas relativas aos veículos ônibus e micro - ônibus, pertinentes à frota própria da secretaria municipal de educação de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP**, com o valor total de R$ 3.985.000,00.

Paragominas/Pa, 08 de janeiro de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:883B965A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
D & J CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº **751.485.442-87**. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 682/2022.** Processo Licitatório nº 148/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 018/2022, de 16/08/2022. **Objeto:** contratação de empresa para reforma da estrutura de telhado, sistema de drenagem, esgoto, piso de Granitina, instalações elétricas, alvenaria de vedação e execução do sistema de hidrantes da EMEI Eduarda Alencar Farias. proveniente do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação-FUNDEB. com o intuito de atender as necessidades da secretaria municipal de educação cultura e lazer do município de REDENÇÃO- PA: Assinatura 21/12/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 682/2022, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23/12/2023 e término em 22/03/2024; bem como, a prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08/11//2023 e término em 06/02/2024.
PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:3FB7C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2024.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/ 0001-21.
CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT – CNPJ Nº 05.149.726/0001/04.
INTERVENIENTE: **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)** – CNPJ nº 06.343.763/0001-11.
OBJETO: Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Redenção, a Universidade Federal do Tocantins-UFT, e a Fundação de Apoio Cientifico e Tecnológico do Tocantins -FAPTO, para Regulamentar o Projeto de Pesquisa e Inovação Direciona ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Redenção-PA.
RECURSOS FINANCEIROS VALOR: R$ 575.419,20 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: partir da data de sua assinatura, por um período de 10 (dez) meses.
Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 24 de janeiro de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:D7AF3A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 107092/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 12/12/2023 a 31/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1,320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/12/2023

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D8A0E558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 107093/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JANAILDA SOARES BANDEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 14/12/2023 a 31/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1,320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/12/2023

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:29C0CD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 107094/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FRANCISCO SEVERINO DE ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Supervisor de divisão de projetos de engenharia na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 01/12/2023 a 31/12/2023)
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/12/2023
Ordenador Responsável: Silvestre Monteiro Falcão Valente

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5E43264A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.642 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **TCHWANNE RODRIGUES VIEIRA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.196.392-98 e no RG sob n.º 7249882 PC/PA, aprovada em 14º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CEF8EA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.646 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **SHEILA CONCEIÇÃO BEZERRA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 701.723.401-44 e no RG sob n.º 10324243 PC/PA, aprovada em 2º lugar no concurso público

municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9DFF2C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.659 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ANTOMÁRIA FERREIRA DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.776.741-61 e no RG sob n.º 420.807 SSP/TO, aprovada em 9º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DD91BC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.661 - GABINETE

JANEIRO 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CAMILLA MOTA DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.592.822-09 e no RG sob n.º 015843772000-5 SSP/MA, aprovada em 11º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E88B74D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º1.660 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **NINA DOLORES MENDONÇA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.416.482-13 e no RG sob n.º 6448233 PC/PA, aprovada em 12º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:435171A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.662 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **KAILANNY NUNES OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.026.973-00 e no RG sob n.º 052396782014-0 SSP/MA, aprovada em 11º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4D29CAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.656 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RENAN ANDREWS RIBEIRO SOUSA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.827.162-19 e no RG sob n.º 044.827.162-19 PC/PA, aprovado em 7º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:88317644

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.657 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **HIZABELLE PRUDENTE BONTEMPO DE ALMEIDA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.216.122-46 e no RG sob n.º 7966658 PC/PA, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9B2CDC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.636 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **GISLAINE FERNANDES DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 552.197.992-15 e no RG sob n.º 7232040 PC/PA, aprovada em 10º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:052A1A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.632 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **THAIS MENDES RODRIGUES** inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.292.262-48 e no RG sob n.º 7232191 PC/PA, aprovada em 14º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:10BC72F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.635 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDREI MONTIBELLER DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.237.012-66 e no RG sob n.º 7985269 PC/PA, aprovado em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Biomédico.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3843F172

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.641 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS EDUARDO DE JESUS FERREIRA SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o n.º 700.466.632-82 e no RG sob n.º 8798744 PC/PA, aprovado em 8º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:04E3223A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.645 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **GLEICY KELLY DA SILVA GONÇALVES BISPO** inscrita no CPF/MF sob o n.º 685.886.742-20 e no RG sob n.º 7721257 PC/PA, aprovada em 19º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9982C260

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.643 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **IZABEL CRISTINA DOS ANJOS BORGES** inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.760.072-57 e no RG sob n.º 7721257 PC/PA, aprovada em 20º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6D2243DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.633 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **SANDRA REGINA MOURA DE SOUSA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.587.873-09 e no RG sob n.º 9365396 PC/PA, aprovada em 15º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CD9F45C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.638 - GABINETE

JANEIRO 2024.
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUDIO GONÇALVES CRUZ** inscrito no CPF/MF sob o n.º 731.276.712-53 e no RG sob n.º 4201813 PC/PA, aprovado em 10º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E9F552CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.658 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **FABIANA OZANAN** inscrita no CPF/MF sob o n.º 739.566.002-15 e no RG sob n.º 4590876 PC/PA, aprovada em 13º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1CE7C350

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.631 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **RAQUEL SIRIACO DE SOUZA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 886.174.832-53 e no RG sob n.º 3473432 PC/PA, aprovada em 18º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5F68A2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.649 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CLEIDIRENE PEREIRA DOS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o n.º 738.899.382-72 e no RG sob n.º 4804640 PC/PA, aprovada em 11º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5C724267

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.651 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **EMILY DA SILVA SOUSA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.441.552-59 e no RG sob n.º 8710769 PC/PA, aprovada em 8º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Munici

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:91C235D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.664 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **TCHWANNE RODRIGUES VIEIRA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.196.392-98 e no RG sob n.º 7249882 PC/PA, aprovada em 14º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4691451C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.513 - GABINETE

DISPÕE SOBRE O DISPOSTO DO ART. 8º, § 3º DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E REGULAMENTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
II - Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação;
III - Pregoeiro: agente de contratação responsável pela condução da licitação na modalidade pregão;
IV - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
V - Equipe de apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 3º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, a designação, em caráter permanente ou especial, da comissão de contratação, do agente de contratação e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.
§ 1º Os agentes públicos designados para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§2º Nos termos doartigo 176, I da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência que trata §1º os agentes públicos designados para o exercício de funções essenciais para o cumprimento do disposto neste Decreto, poderão exercer a referida função servidores comissionados nomeados pela autoridade máxima competente.
§ 3º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 176, I da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - Possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;
III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 4° Para fins do disposto no inciso III do §2°, consideram- se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 5º A autoridade referida no caput deste artigo poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre a atuação deles.
§ 6º A critério da autoridade referida no caput deste artigo, o agente de contratação, bem como os membros da equipe de apoio, poderá ser designado para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

CAPÍTULO III
DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 4º O agente de contratação e o pregoeiro serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 13ºe do § 3º do art. 3º deste Decreto, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

Art. 5º Caberá ao agente de contratação e o pregoeiro, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que as contratações sejam efetivadas em prazo suficiente para atender às demandas do órgão ou entidade contratante, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos e dos setores técnicos competentes, caso necessário;
V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VII - receber e examinar a declaração dos licitantes, dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IX - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
X - verificar e julgar as condições de habilitação;
XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XVI - indicar o vencedor do certame;
XVII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVIII - negociar, diretamente, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
XIX - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XX - Instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XXI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para adjudicação, homologação e contratação;
XXII - propor, à autoridade competente, a revogação ou a anulação da licitação;
XXIII - propor, à autoridade competente, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIV - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
Parágrafo único. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

Art. 6º É vedado ao agente de contratação:
I. integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;
II. no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 7º É possível a designação de agente de contratação estranho ao órgão ou entidade promotora da licitação caso haja decisão administrativa coordenada ou portaria conjunta dos órgãos ou entidades envolvidos.

Art. 8° A substituição do agente de contratação em qualquer fase da licitação deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.
Art. 9° O agente de contratação ou pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 10 Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o pregoeiro, que será designado com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Seção II
Da Equipe de Apoio

Art. 11 A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 3º §3º deste Decreto.

Art.12 A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 20 deste Decreto.

Seção III
Da Comissão de Contratação

Art. 13 A comissão de contratação, permanente ou especial, designada na forma do artigo 3º deste Decreto, será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e deverá ser presidida por um deles.
§ 1º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

Art. 14 A comissão de contratação, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 5º deste Decreto, poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, no que couber.

Art. 15 Na licitação na modalidade "diálogo competitivo", a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 16 Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 17 A empresa ou o profissional especializado, contratado na forma prevista nos artigos anteriores, assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

Parágrafo único. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV
Do Gestor de Contrato

Art. 18 O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - elaborar relatório de avaliação dos contratos administrativos, durante sua execução;
VIII - sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou a alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta de acordo com as necessidades da administração;
IX - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato, ressalvado o disposto no §2º art. 3º deste Decreto.

Art. 19 Nos contratos de maior complexidade ou que demandem variadas áreas de conhecimento, poderá ser estabelecida comissão de gestores e/ou de fiscais para acompanhamento da execução contratual.

Seção V
Do Fiscal de Contrato

Art. 20 O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de Engenharia deverá ter formação nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

Art. 21 A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer, das empresas, testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de Engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente à execução e aos projetos, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.
XVII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
XVIII - conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XIX - comunicar o gestor do contrato sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;
XX - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
b) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

Art. 22 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 23 O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato e o recebimento definitivo ao gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Seção VI
Da Autoridade Máxima

Art. 24 Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação a que se refere este Regulamento, ou a quem delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei, Regulamento e no Regimento Interno do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I. examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
II. promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
III. designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, os fiscais e os gestores dos contratos;
IV. autorizar a abertura do processo licitatório;
V. decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VI. adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação;
VII. celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
VIII. autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

Seção VII
Do apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 25 O gestor e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 26 Para que não haja descontinuidade da gestão e da fiscalização do contrato, é imprescindível que seja designado, no mesmo ato, 01 (um) respectivo substituto para o gestor e 01 (um) respectivo substituto para o fiscal, que atuarão nos casos de ausências e nos impedimentos dos titulares;
Parágrafo Único Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento do gestor ou fiscal, e ausente substituto, as atividades do gestor e fiscal serão desempenhadas pela autoridade competente para indicação, até que seja regularizada a designação de gestor e fiscal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico por escrito.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, devendo ser observado os requisitos estabelecidos no §3º do art.3º deste Decreto.

Art. 28 Secretário de Governo e Planejamento do município de Rio Maria no âmbito de sua competência, poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos pelo agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, poderá ainda editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto, desde que observadas as disposições deste Decreto.
Parágrafo único os decretos, normas internas relativas aos procedimentos operacionais e as normas complementares, deverão ser encaminhadas à assessoria jurídica com objetivo de verificar a legalidade dos atos.

Art. 29 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3C0E30FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-006 FUNDEB
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA EMEF PROFª MARIA LEI MIRANDA COLARES, SEDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230240. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 2/2023-006 FUNDEB. Contratada: Engearte Engenharia e Serviços Eireli - CNPJ: 24.435.164/0001-00. Prazo de Execução: 150 dias. Início da Obra: 05 de fevereiro de 2024. Data da assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 26 de janeiro de 2024.

KELLY CRISTINA LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:EA2C8F0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E GESTAO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

VALOR TOTAL.....: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 188.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D58FADDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITA E DO VICE-PREFEITO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 99.805,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.041220301.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 99.805,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F609B1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.245,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.041230301.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 30.245,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:85D622C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.201220301.2.058 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 958.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:01996004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 9/2023-049 PMRP
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2023-049 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): ARTE CÓPIA LTDA CNPJ Nº 35.210.404/0001-94, no valor total de R$ 245.562,50. Data da Homologação: 26/01/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:6CF8910A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20240015
Pregão presencial para Registro de Preço Nº 9/2023-058 FME
Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa a prestação de serviços de manutenção de veículos de transporte escolar (frota própria), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará.
Furtado Souza Empreendimentos Eireli CNPJ Nº 35.829.669/0001-75, no valor total de R$ 573.800,00. Data de assinatura da ATA: 25 de janeiro de 2024. Data de Vigência da ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:77C43E18

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 109/2024

DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 100/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E650FC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 110/2024

DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 099/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 e 29 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:967CBA26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 111/2024

DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 091/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B0045AFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 112/2024

DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 061/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8EE4B632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 021/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3422, do dia 26 janeiro de 2024, no DECRETO Nº 021, de 25 de janeiro de 2024, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Rondon do Pará, 26 de janeiro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9ACEABBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:
ALDA HELENA DA SILVA FERREIRA, Proc. nº 2020/2021- Terreno situado na Rua: Marcílio Machado da Cunha, s/n, quadra 14, lote 13, entre Trav.Maria Gomes Brito e Rua São José, Bairro Uruará-Zona Leste (á 40,81 metros da Trav. Maria Gomes Brito e 9,56 metros da Rua São José). Limitando-se: a **Leste**, para onde faz frente, com Rua Marcílio Machado da Cunha, medindo 8,00 metros, ao **Sul**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 14), medindo 18,21 metros; a **Oeste**, com Laurenice Pereira Ferreira (Lote Nº 02), medindo 8,01 metros; ao **Norte,** com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 12), medindo 18,61 metros, numa área total de 147,25m².

JOÃO LIMA LOPES, Proc. nº 2038/2021- Terreno situado na Rua Maicá, s/n, quadra 14, lote 04, entre Trav. Maria Gomes Brito e Rua São José, Bairro Uruará-Zona Leste, (á 25,57 metros da Trav. Maria Gomes Brito e 21,98 metros da Rua São José). Limitando-se: a **Oeste**, para onde faz frente, com Rua: Maicá, medindo 8,03 metros; ao **Norte**, com Maria de Fátima Lima da Silva (Lote Nº 05), medindo 19,06 metros; a **Leste**, com Cefira Batista Pereirra (Lote Nº 11), medindo 8,01 metros; e ao **Sul**, com Valdete dos Santos Carvalho (Lote Nº 03), medindo 18,78 metros, numa área total de 151,35m²;

MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Proc. nº 2016/2021- Terreno situado na Rua Maicá, Quadra 14, Lote 05, s/n, entre Trav. Maria Gomes Brito e Rua São José, Bairro Uruará-Zona Leste (á 17,54 metros da Trav. Maria Gomes Brito e 33,42 metros da Rua São José). Limitando-se: a **Oeste,** para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 8,03 metros; ao **Norte**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 06), medindo 19,35 metros; a **Leste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 10), medindo 8,01 metros; e ao **Sul,** com João Lima Lopes (Lote Nº 04), medindo 19,06 metros, numa área total de 153,62m²;

MARIA ROSILDA BATISTA DA SILVA, Proc. nº 2013/2021- Terreno situado na Rua Maicá, s/n, quadra 14, lote 01, esquina com a Rua São José, Bairro Uruará-Zona Leste. Limitando-se: a **Oeste,** para onde faz frente com a Rua Maicá, por duas linhas: a primeira no sentido sul- norte levemente inclinada, medindo 3,86 metros e a segunda linha no sentido sul- norte, medindo 5,93 metros; ao **Norte**, com Laurenice Pereira Fereirra (Lote Nº 02), medindo 18,21 metros; a **Leste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 14), medindo 10,36 metros; e ao **Sul**, com Rua São José por duas linhas: a primeira no sentido leste-oeste medindo 13, 26 metros e a segunda linha no sentido leste- oeste levemente inclinada, medindo 3,02 metros, numa área total de 178,93m².

CEFIRA BATISTA PEREIRA, Proc. nº 2047/2021- Terreno situado na Rua Marcílio Machado da Cunha, Quadra 14, Lote 11, s/n, entre Trav. Maria Gomes Brito e Rua São José, Bairro Uruará-Zona Leste (á 26,00 metros da Trav. Maria Gomes Brito e 26,45 metros da Rua São José). Limitando-se: a **Leste**, para onde faz frente, com Rua Marcílio Machado da Cunha, medindo 8,00 metros, ao **Sul**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 12), medindo 19,01 metros; a **Oeste**, com João Lima Lopes (Lote Nº 04), medindo 8,01 metros; ao **Norte**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 10), medindo 19,40 metros, numa área total de 153,62m².

MARIA GRACILENE RODRIGUES PINTO, Proc. nº 2017/2021- Terreno situado na Rua Maicá, Quadra 14, Lote 07, s/n, esquina com a Trav. Maria Gomes Brito, Bairro Uruará-Zona Leste. Limitando-se: a **Oeste**, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 9,52 metros; ao **Norte**, com a Trav. Maria Gomes Brito por duas linhas: a primeira no sentido oeste-leste levemente inclinada, medindo 2,61 metros e a segunda linha sentido leste-oeste, medindo 17,38 metros; a **Leste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 08), medindo 10,01 metros; e ao **Sul,** com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 06), medindo 19,63 metros, numa área total de 197,39m².

RAIMUNDO GOMES DA COSTA, Proc. nº 1949/2021- Terreno situado na Rua Tauarí, s/n, quadra 08, lote 07, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 93,50 metros da Rua Maicá e 46,24 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte**, para onde faz frente, com Rua Tauarí, medindo 8,00 metros; a **Leste**, com Vicente Lima Soares (Lote Nº 08), medindo 15,41 metros, ao **Sul** com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 18), medindo 8,00 metros; e a **Oeste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 06), medindo 15,14 metros, numa área total de 122,17m².

INEZ SANTANA ESQUERDO, Proc. nº 1944/2021- Terreno situado na Rua Tauarí, s/n, quadra 08, lote 02, entre Rua Maicá e Av. Dr . Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 51,39 metros da Rua Maicá e 88,38 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte**, para onde faz frente, com Rua Tauarí, medindo 8,06 metros; a **Leste**, com João Claudio de Sousa Timótio (Lote Nº 03), medindo 14,44 metros, ao **Sul**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 15), medindo 8,06 metros; e a **Oeste,** com Maria de Fatima Nascimento Cardoso (Lote Nº 24), medindo 14,26 metros, numa área total de 115,61m².

JOÃO CLAUDIO DE SOUSA TIMOTIO Proc. nº 1945/2021- Terreno situado na Rua Tauarí, s/n, quadra 08, lote 03, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 59,44 metros da Rua Maicá e 80,31 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte**, para onde faz frente, com Rua Tauarí, medindo 7,99 metros; a **Leste**, com Jonas Balieiro de Sousa (Lote Nº 04), medindo 16,50 metros, ao **Sul** com Maria Elizabete Pantoja de Sousa (Lote Nº 16), medindo 8,22 metros; e a **Oeste**, com Inêz Santana Esquerdo (Lote Nº 02), medindo 14,44 metros, numa área total de 117,68m.

MARIA JUCILEIDE VASCONCELOS PINTO Proc. nº 1951/2021- Terreno situado na Rua Tauarí, s/n, quadra 08, lote 09, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 109,49 metros da Rua Maicá e 30,24 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte**, para onde faz frente, com Rua Tauarí, medindo 8,00 metros; **a Leste**, com Jander Carlos de Sousa (Lote Nº 10), medindo 15,97 metros, ao **Sul**, com Ionice da Silva Pinto (Lote Nº 20), medindo 7,99 metros; e a **Oeste**, com Vicente Lima Soares (Lote Nº 08), medindo 15,69 metros, numa área total de 126,51m²

MARIA IZABEL MENDONÇA OLIVEIRA DOS SANTOS Proc. nº 1947/2021- Terreno situado na Rua Tauarí, s/n, quadra 08, lote 05, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 75,44 metros da Rua Maicá e 63,16 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte**, para onde faz frente, com Rua Tauarí, medindo 9,14 metros; a **Leste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 06), medindo 16,31 metros, ao **Sul**, com Zaíde Costa Silva (S/N), medindo 8,03 metros; e a **Oeste**, com Jonas Balieiro de Sousa (Lote Nº 04), medindo 16,40 metros, numa área total de 140,35m².

VICENTE LIMA SOARES Proc. nº 1950/2021- Terreno situado na Rua Tauarí, s/n, quadra 08, lote 08, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 101,50 metros da Rua Maicá e 38,24 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte**, para onde faz frente, com Rua Tauarí, medindo 8,00 metros; a **Leste**, com Maria Jucileide Vasconcelos Pinto (Lote Nº 09), medindo 15,69 metros, ao **Sul** com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 19), medindo 8,02 metros; e a **Oeste,** com Raimundo Gomes da Costa (Lote Nº 07), medindo 15,41 metros, numa área total de 124,51m².

JONAS BALIEIRO DE SOUZA Proc. nº 1946/2021- Terreno situado na Rua Tauarí, s/n, quadra 08, lote 04, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 67,43 metros da Rua Maicá e 72,38 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte,** para onde faz frente, com Rua Tauarí, medindo 8,01 metros; a **Leste**, com Maria Izabel de Oliveira dos Santos (Lote Nº 05), medindo 16,40 metros, **ao Sul,** com Zaíde Costa e Silva, medindo 8,03 metros; e a **Oeste**, com João Claudio de Sousa Timótio (Lote Nº 03) e Maria Elizabete Pantoja de Sousa (Lote Nº 16), medindo 16,50 metros, numa área total de 131,91m²

Santarém, 25 de Janeiro de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:32DE0D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo

Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GERSON ROBSON MASCARENHAS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete II** da Secretaria Municipal de **Planejamento, Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Tecnologia**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:27424F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NEYSLE MAGALHÃES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Comunicação** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 734/2022 - GAP/PMS, de 13 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8AFB8755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - NPL, NÍVEL II DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DELZUITA CONCEIÇÃO DE AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Processos Licitatórios - NPL, Nível II,** da Coordenadoria de Licitações e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 034/2022 – GAP/PMS, de 15 de janeiro de 2024, com efeito retroativo a 03/01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DDC6B5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CYNARA SOUSA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle de Contratos de Alimentação Escolar** da Divisão de Nutrição em Alimentação Escolar, do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora **ELLEN**

RIBEIRO DOS SANTOS, de licença maternidade até o dia 27/05/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 15/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8A9625F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AÇÕES DE DEFESA CIVIL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **RUI ANTONIO SOUSA DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 147/2021 - GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento e Ações de Defesa Civil** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0354CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AÇÕES DE DEFESA CIVIL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RAMON RODRIGO COSTA BRANCO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Planejamento e Ações de Defesa Civil** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:691C0F8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024/SEMED – PMSN/PA, DE 02 DE JANEIRO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

DESTITUIR, a Sra. **MAISA MONTEIRO COSTA**, Portadora da Cédula de identidade nº **1995231** – SSP/PA, CPF. Nº **356.317.672-87,** da **função de Coordenadora do Censo Escolar** da Secretaria Municipal de educação, designada através da Portaria nº.029/2021 de 01 de janeiro de 2021.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo/PA, em 02 de janeiro de 2024.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:ED552114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024/SEMED – PMSN/PA, DE 23 DE JANEIRO 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do Sr. Flávio Augusto Montalvão Queiroz, para exercer o cargo de **Coordenador do Censo Escolar da**

Secretaria Municipal de Educação – SEMED no Munícipio de Santarém Novo/PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** o Sr. **FLÁVIO AUGUSTO MONTALVÃO**, RG nº **4092822-SSP/PA**, CPF: **748.340.882-00,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no Munícipio de Santarém Novo/PA, a partir do dia 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo/PA, em 23 de janeiro de 2024.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:7DF07E62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220194. Contratada: ISM – Serviços e Comercio LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, scanners e impressoras, periféricos de informática, bem como a instalação e manutenção de redes cabeadas e wirelles a serviço da Prefitura Municipal de São Domingos do Araguaia suas Secretarias e Fundos. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o prazo de vigência do Contrato 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 29 de dezembro de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Prefeita Municipal

Extrato do 3º Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220195. Contratada: ISM – Serviços e Comercio LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, scanners e impressoras, periféricos de informática, bem como a instalação e manutenção de redes cabeadas e wirelles a serviço da Prefitura Municipal de São Domingos do Araguaia suas Secretarias e Fundos. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o prazo de vigência do Contrato 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 29 de dezembro de 2023.
##ASS CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
##CAR Secretaria Municipal

Extrato do 3º Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220196. Contratada: ISM – Serviços e Comercio LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, scanners e impressoras, periféricos de informática, bem como a instalação e manutenção de redes cabeadas e wirelles a serviço da Prefitura Municipal de São Domingos do Araguaia suas Secretarias e Fundos. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o prazo de vigência do Contrato 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 29 de dezembro de 2023.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretaria Municipal

Extrato do 3º Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220196. Contratada: ISM – Serviços e Comercio LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, scanners e impressoras, periféricos de informática, bem como a instalação e manutenção de redes cabeadas e wirelles a serviço da Prefitura Municipal de São Domingos do Araguaia suas Secretarias e Fundos. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o prazo de vigência do Contrato 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 29 de dezembro de 2023.
##ASS ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
##CAR Secretario Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:9C73BBAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239005

PE002-2023: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CONTRATADO: F.L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 01.416.554/0001-37.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

São Félix do Xingu - PA, em 20/12/2023

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:F4A603BC

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249004
Processo Licitatório: PE017-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA
Data Assinatura: 26/01/2024
Valor:**R$ 5.988,76 (Cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**

Itens	Descrição	QTD	UND	Valor unit.	Valor total
15	Drone Mini 2 ou superior	1	UND	5.988,76	R$ 5.988,76
				Valor Total	R$ 5.988,76

ADRIANA NEVES TORRES
Presidente Da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:252E2161

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0059/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.509/2023, publicada no dia 28 de novembro de 2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 167 da Lei nº 331/1991, que preceitua que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação expressa no Ofício 001/2024-Comissão do Processo Disciplinar, bem como os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de janeiro de 2024, o prazo para conclusão do Processos Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.509/2023, em desfavor do Sr. DALTE DO ROSARIO GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04, – MAT. Nº 6857, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 26 de janeiro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:2339F84F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0201020002

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0201020002. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.011-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): O S DE BRITO EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCACAO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINACAO, PALCO, TELAO LED, BANHEIROS QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA -PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 719.353,44 (setecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.020 - MANUTENCAO DA SEC.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:6A13FE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0901020007.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0901020007. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.011-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): O S DE BRITO EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCACAO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINACAO, PALCO, TELAO LED, BANHEIROS QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA -PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 84.778,55 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:3B71B9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1101020003.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 1101020003. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.011-FMS SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): O S DE BRITO EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCACAO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINACAO, PALCO, TELAO LED, BANHEIROS QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA -PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22.475,30 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:EEF9C112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1201020003.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 1201020003. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.011-FMAS SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS. CONTRATADO(A): O S DE BRITO EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCACAO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINACAO, PALCO, TELAO LED, BANHEIROS QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA -PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.312,15 (treze mil, trezentos e doze reais e quinze centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:CEB23F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0911020001.01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0911020001.01 O município de São João do Araguaia - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO - FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 30.034.652/0001-08 , denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) SANDRA MARIA SANTANA , portador do CPF nº 024.441.602-82, residente e, do outro lado, LIDERGAS COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 33.028.727/0001-36, com sede sito a AVENIDA AV DUQUE DE CAXIAS, 38, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, CEP 68520-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por SIDNEY CHARLES DA SILVA NUNES, residente sito AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 38, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, CEP 68520-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF/CNPJ nº 948.784.122-91 , já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até Terça, 31 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE AGUA, GAS GLP 13KG E VASILHAME GLP 13KG, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA- PA. .CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:1. 2.031 - APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOCLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e sua vigência final em conformidade a cláusula primeira.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.São João do Araguaia - PA, Quinta, 28 de dezembro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO - FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA 30.034.652/0001-08 SANDRA MARIA SANTANA -024.441.602-82 CONTRATANTE LIDERGAS COMERCIO LTDA 33.028.727/0001-36 SIDNEY CHARLES DA SILVA NUNES - 948.784.122-91 CONTRATADA

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:A2114F97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 PE/SRP
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado de julgamento da Licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. Empresa Vencedora: A LEAL FIGUEIREDO, INSCRITA NO CNPJ sob nº 26.125.437/0001-45, nos itens 0001, 0007, 0013, 0022, 0023, 0024, 0025, 0040, valor total do vencedor R$ 214.661,60 (duzentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), ANJOS ANJOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ sob nº 06.069.753/0001-30, nos itens 0003, 0004, 0005, 0009, 0011, 0019, 0020, 0026, 0027, 0028, 0029, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0038, 0039, 0042, valor total do vencedor R$ 1.647.210,30 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e dez reais e trinta centavos), BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob nº 24.011.497/0001-01, nos itens 0010 e 0015, valor total do vencedor R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), E DE J BRITO COMERCIO DE CARNES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ sob nº 38.234.806/0001-17, nos itens 0016 e 0017, valor total do vencedor R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais), JACILENE PEREIRA GOMES, INSCRITA NO CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96, nos itens 0002, 0006, 0012, 0014, 0041, valor total do vencedor R$ 154.847,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais), MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02, nos itens 0008, 0018, 0021, 0030, 0031, 0037, valor total do vencedor R$ 152.350,00(cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Data da Homologação em 25/01/2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:B680B294

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024

"ALTERA O § 2º DO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 143/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO"

Art. 1º – Este Decreto altera o § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 143/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.
[...]
Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 150 (cento e cinquenta) meses;

Art. 2º - As demais disposições normativas do Decreto Municipal nº. 143/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 26 de janeiro de 2024.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DD5493B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RETIFICAÇÃO

Na publicação **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-009FME**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3422, página 115, coluna 01, em 26 de janeiro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"PREGÃO ELTRÔNICO 9/2022-00FME"**, passa a se lê: **"PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-009FME"** onde se lê **"RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA – Fundo Municipal de Saúde"** passa a se lê **"JOEL JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal Educação"**

Tucumã - PA, 26 de janeiro de 2024. –

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
– Presidente CPL

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C293BDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

No Decreto Nº 012/2024 de 09 de Janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Pará, nº 3412, ANO XV, de 12 de Janeiro de 2024, Página nº 150, ONDE SE LÊ: "DECRETO Nº 012/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024", LEIA SE: "DECRETO Nº 014/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024".

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:BC9F8385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 047/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240050
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **A R S LIMA EIRELI - LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A7484DF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-SEMS

Onde se lê**: Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.**

Lê – se: **Item: Vigência: 01/01/2024 à 29/02/2024.**

Código Identificador: D0214B73
Matéria publicada no Diário dos municípios do Estado do Pará no dia 13/12/2023. Edição 3392.

Tucuruí-Pá, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0BE9C638

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230231. Contratante: PMU Contratada: **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.568.761/0001-00** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: TP Nº 001/2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 04/05/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230288. Contratante: FMMA Contratada: **POSTO ULIANOPOLIS LTDA, CNPJ: 07.566.687/0001-76** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 07/08/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230293. Contratante: PMU Contratada: **GOES E GOES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 30.011.891/0001-42** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 07/08/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230297. Contratante: FMS Contratada: **GOES E GOES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 30.011.891/0001-42** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 07/08/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230298. Contratante: PMU Contratada: **GOES E GOES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 30.011.891/0001-42** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 07/08/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230296. Contratante: FME Contratada: **GOES E GOES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 30.011.891/0001-42** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230287. Contratante: PMU Contratada: **POSTO ULIANOPOLIS LTDA, CNPJ: 07.566.687/0001-76** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 07/08/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230291. Contratante: FMS Contratada: **POSTO ULIANOPOLIS LTDA, CNPJ: 07.566.687/0001-76** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 07/08/2024.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220484. Contratante: PMU Contratada: **FERMASIL COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.347.008/0001-30** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 030/2022-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230165. Contratante: FMS Contratada: **A. R. DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ: 28.897.419/0001-07** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 017/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/08/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220497. Contratante: FME Contratada: **COOPERATIVAQ AGROPECUARIA DE PRODUTOS DE BELEM DO PARA - COPABEL, CNPJ: 19.718.729/0001-26** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: CP Nº 001/2022-CP/FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 15/11/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230079. Contratante: FME Contratada: **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.829.669/0001-75.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/11/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230082. Contratante: FMMA Contratada: **E C G LIMA LTDA, CNPJ: 38.235.887/0001-70.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/11/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230072. Contratante: FMS Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 40.692.305/0001-26.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/11/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230074. Contratante: FME Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 40.692.305/0001-26.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/11/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230075. Contratante: FMMA Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 40.692.305/0001-26.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/11/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220356. Contratante: PMU Contratada: **R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ: 45.620.871/0001-46.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 013/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/05/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220357. Contratante: FMMA Contratada: **R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ: 45.620.871/0001-46.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 013/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 20/06/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220362. Contratante: PMU Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 20.643.791/0001-85.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 013/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/05/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230466. Contratante: PMU Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 20.643.791/0001-85.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 020/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 06/05/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230476. Contratante: PMU Contratada: **AUREA COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.839.861/0001-94.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 020/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 06/05/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220014. Contratante: PMU Contratada: **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-16.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: INEX Nº 004/2022-IN/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230441. Contratante: FMMA Contratada: **EXECUT SERVICE EIRELI, CNPJ: 27.449.869/0001-74** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 007/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/05/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230379. Contratante: FMMA Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 23.653.286/0001-00** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 012/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/07/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230381. Contratante: FMAS Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ:**

23.653.286/0001-00 Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 012/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/07/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230014. Contratante: FMAS Contratada: **NUNES THALY COM. E SRV. DO BRASIL LTDA, CNPJ: 21.858.937/0001-72** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 016/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230395. Contratante: FUNDEB Contratada: **GOMES E PRIORE LTDA, CNPJ: 34.882.134/0001-03** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 018/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230233. Contratante: PMU Contratada: **O CORINGÃO LTDA, CNPJ: 03.030.688/0001-40** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 003/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/09/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230234. Contratante: FMAS Contratada: **O CORINGÃO LTDA, CNPJ: 03.030.688/0001-40** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 003/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/09/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230396. Contratante: FME Contratada: **GOMES E PRIORE LTDA, CNPJ: 34.882.134/0001-03** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 018/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220286. Contratante: PMU Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 20.643.791/0001-85.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 013/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 08/08/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230367. Contratante: FMMA Contratada: **J M POZZER EIRELI, CNPJ: 17.041.496/0001-44.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 012/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 15/07/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220475. Contratante: PMU Contratada: **MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇO LTDA, CNPJ: 40.477.362/0001-92.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 026/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 02/10/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220449. Contratante: FMAS Contratada: **LINDACIR BUZZI, CPF: 527.842.829-53.** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: DL Nº 001/2022-DL/FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:52272CAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 287/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Administração do Município de Viseu/Pá. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 293/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Administração do Município de Viseu/Pá. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: Higor Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 288/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/Pá. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de Prazo contrato 294/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/Pá. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: Higor Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 289/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB) do Município de Viseu/Pá. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 295/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB) do Município de Viseu/Pá. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: Higor Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 611/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 050/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de móveis para atender as creches e escolas da educação infantil do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Rocha North Indústria e Comercio de Moveis Eireli, CNPJ: 08.408.448/0001-50. Vigência 06/12/2023 a 06/03/2024. Ass.: 06/12/2023. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 290/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde do

Município de Viseu/Pá. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 296/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Higor Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/Pá. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 291/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/Pá. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 297/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Higor Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/Pá. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 292/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: D. Duarte de Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/Pá. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 298/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 034/2022 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Higor Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/Pá. Vigência 05/01/2024 a 05/03/2024. Ass.: 04/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A48358FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Viseu, torna público a Retificação Concorrência Pública nº 002/2023, publicado no DOU dia 26/01/2024, pág. 206, FAMEP dia 26/01/2024, pág. 162 e IOEPA dia 26/01/2024, pág. 143. Onde se Lê: A sessão fica remarcada para o dia 15/03/2024 às 9:00h. Leia-se: A sessão fica remarcada para o dia 04/03/2024 às 9:00h

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:170B7264

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 21/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ROSILDA ROSA MACHADA LEONCIO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 15, Quadra 57 Envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro 74,00m (setenta e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua do Cedro. Medindo 12,00m (doze metros). Medindo 12,00m (doze metros) de fundo para o lote 08. Medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de lateral direita com o lote 14. Medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de lateral esquerda com o lote 16. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 26 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:35D8FB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ZILMA GAIA DOS SANTOS residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO

DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor NOBRE, com o Lote 30-A, Quadra E-08 Envolvendo uma área de 263,50m² (duzentos e sessenta e três metros cinquenta decímetros quadrados), com perímetro 77,90m (setenta e sete metros e noventa centímetros). Limita-se com frente para a Rua Serra Norte. Medindo 8,60m (oito metros sessenta centímetros). Medindo 9,30m (nove metros e trinta centímetros) de fundo para o lote 28. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 30. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 31. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 26 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B3AEF07C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, CARLOS ANDRE LIMA DA SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 12, Quadra 06 Envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Valdeis Divino Dutra. Medindo 15,00m (quinze metros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo para o lote 10. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 11. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 13. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 26 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B4F7E36F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, KEILA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, com o Lote 07, Quadra 46-A Envolvendo uma área de 159,90m² (cento e cinquenta e nove metros e noventa decímetro quadrados), com perímetro 52,30m (cinquenta e dois metros e trinta centímetros). Limita-se com frente para a Rua 09. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 09,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de fundo para o lote 09. Medindo 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros) de lateral direita com o lote 06. Medindo 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros) de lateral esquerda com o lote 08. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 26 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B79F025F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, DIRACY RODRIGUES DA SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, com o Lote 08, Quadra 46-A Envolvendo uma área de 344,40m² (trezentos e quarenta e quatro metros e quarenta decímetro quadrados), com perímetro 74,80m (setenta e quatro metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Barão do Riu Branco. Medindo 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros). Medindo

16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros) de fundo para o lote 07. Medindo 21,00m (vinte e um metros) de lateral direita com a Rua 09. Medindo 21,00m (vinte e um metros) de lateral esquerda com o lote 09. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 26 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:577611DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 02-2024-PMX - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 002/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2024/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, para atender as necessidades das secretarias da administração pública deste município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.
Data de início da sessão: 09/02/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 26 de janeiro de 2024.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:DCDFD0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO 001/2024/PMX

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 001/2023/PMX, Publicado No Diário Oficial dos Municípios, Edição N° 3422, Pagina N° 163, Do Dia 26/01/2024.
Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 01/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMX

Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 01/2024/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/PMX

Xinguara – PA, 26 de janeiro de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:60405734

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024/SEMEC - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 004/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 004/2024/SEMEC

OBJETO: Registro de preços para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, para atender todos os departamentos da Secretaria Municipal De Educação E Cultura, deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 09/02/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 26 de janeiro de 2024.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:854A6820

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL – EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a homologação do Concurso Público através do Decreto nº 145/2023/GP, objeto do edital nº 01/2022, de 24 de novembro 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para ENTREGA DE EXAMES MÉDICO/INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados no ANEXO I – DESTE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados **deverão comparecer do dia 01 à 15 de fevereiro de 2024, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:**

Cidade	Local	Endereço
DOM ELISEU	DEPARTAMENTO RH – ENTREGA DOS DOCUMENTOS	AV. JK DE OLIVEIRA, 02, CENTRO (PRÉDIO DA PREFEITURA)
DOM ELISEU	SEC. MUN. DE SAÚDE – ENTREGA DOS EXAMES	RUA CEARÁ, 652, CENTRO, DOM ELISEU

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou Declaração de Residência com assinatura reconhecida;
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – (TJPA);
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE), o RG com dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos, e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF), Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
10. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
11. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
12. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
13. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
14. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
15. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

OBS.: TODAS XEROX DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER COLORIDAS.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

Para todos os candidatos:

· HEMOGRAMA COMPLETO
· TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
· GLICEMIA DE JEJUM.
· URÉIA.
· CREATININA.
· TGO.
· TGP.
· GGT.
· SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
· SOROLOGIA PARA CHAGAS.
· SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
· EAS.
· PARASITOLÓGICO DE FEZES.
· ECG COM LAUDO.
· ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
· ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
· ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.
·PARECER ORTOPÉDICO
· CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.
2.4 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

Dom Eliseu/PA, 26 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

EDITAL N.º 02/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: 033 - ENFERMEIRO DE ATENÇÃO ASSITÊNCIA HOSPITALAR

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
154	AMANDA DOS SANTOS BANDEIRA	9º

ANEXO II – EDITAL N.º 02/2024

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 02/2024

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 02/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 02/2024

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/__ e CPF/MF nº _____,

( ) Declaro não possuir bens;

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____
03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____

09 - _____, no valor de R$ _____
10 - _____, no valor de R$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 02/2024

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____, em relação à posse do cargo _____ **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço
( ) exerço
( ) outro cargo
( ) emprego
( ) função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:_____ Fone:_____
Endereço:_____
Bairro:_____ Cidade:_____
Cargo/Emprego/Função:_____ Regime Jurídico:_____

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	**Horário**
2ª-feira das às horas	**das às horas**
3ª-feira das às horas	**das às horas**
4ª-feira das às horas	**das às horas**
5ª-feira das às horas	**das às horas**
6ª-feira das às horas	**das às horas**
Sábado	**das às horas**
Domingo	**das às horas**
Total da Carga Horária Semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente __ km e que utilizarei _____como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ___minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO II – EDITAL N.º 02/2024

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Nome completo	Sexo	Data de Nascimento	Parentesco	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 02/2024

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS					
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
A sua saúde tem sido boa? SE NÃO, POR QUÊ?			Você tem hipertensão arterial? SE NÃO, POR QUÊ? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO?		
Faz uso de bebidas alcoólicas? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu convulsões ou desmaios? SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Você fuma? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu acidentes graves ou fraturas? SE SIM, QUAL?		
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já foi operado alguma vez? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já sofreu doenças renais ou urinarias? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?			Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?			Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?			Já teve doença venérea?		
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)			Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?		
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?			Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?		
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?					

ANEXO II – EDITAL N.º 02/2024

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				
NOME: _____ NOME SOCIAL:_____				
NOME DO PAI: _____				
NOME DA MÃE: _____				
RAÇA/COR ( ) INDÍGENA ( ) NEGRA/PRETA ( )BRANCA ( )AMARELA PARDA ( )		ESTADO CIVIL: ( )SOLTEIRO ( )CASADO ( )VIÚVO ( )DIVORIADO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )OUTROS		
DN:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO	CIDADE			ESTADO:
COMPLEMENTO:				CEP:
ESCOLARIDADE: ( ) FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO ( ) SUPERIOR C/ MESTRADO ( ) SUPERIOR C/ DOUTORADO				

IDENTIDADE:	ÓGÃO EMISSOR:		DATA DE EXPEDIÇÃO:		UF
TÍTULO DE ELITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:		CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:		TELEFONE CONTATO:		EMAIL:
PIS/PASEP	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:				CATEGORIA:
DEPENDENTES:					
NOME: DATA DE NASCIMENTO SEXO GRAU DE PARENT. CPF					
CARGO:					

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5A57EB1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO 003/2024

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA para corrigir erro material no DECRETO Nº 003/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, publicado em 17 de janeiro de 2024, que dispõe em sua ementa sobre a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2022 – MOJU PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS E PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE NOMEAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL.

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, Exma. Srª. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal, **PUBLICA ERRATA**, referente ao Decreto 003/2024, de 16 de janeiro de 2024, que fora publicado em 17 de janeiro de 2024, conforme segue:

Fica RETIFICADO:

ONDE SE LÊ:
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259083753	LILINETE DE LIMA LOPES
02	259032233	ANGELA ROSILDA DE OLIVEIRA
03	259050690	ROZIELE MAIA FIUZA
04	259050304	ROSILDA BALIEIRO SANTOS
05	259078472	GABRIELA JAYNI MARQUES OLIVEIRA
06	259081007	ELIAS MIRANDA NETO
07	259039188	JOSUÉ FERREIRA RODRIGUES
08	259035856	EMERSON FERREIRA PANTOJA
09	259023142	JESSICA SIMONE SANTOS DA SILVA
10	259037686	JHULLE DOS SANTOS AZEVEDO

LÊ-SE:
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259083753	LILINETE DE LIMA LOPES
02	259032233	ANGELA ROSILDA DE OLIVEIRA
03	259020585	EDINILDA AMARAL MORAES
04	259050690	ROZIELE MAIA FIUZA
05	259050304	ROSILDA BALIEIRO SANTOS
06	259078472	GABRIELA JAYNI MARQUES OLIVEIRA
07	259081007	ELIAS MIRANDA NETO
08	259039188	JOSUÉ FERREIRA RODRIGUES
09	259035856	EMERSON FERREIRA PANTOJA
10	259023142	JESSICA SIMONE SANTOS DA SILVA

ONDE SE LÊ: CARGO: VIGIA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
30	259021334	IDALINO BITENCOURT CARNEIRO

LÊ-SE:
CARGO: VIGIA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
30	259021334	ALLAN PATRICK DE SOUZA MIRANDA

ONDE SE LÊ
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – MEDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259047673	MARIVALDO DE JESUS FERREIRA GOMES * (PCD)
02	259043729	CELSO MIRANDA MARINHO * (PCD)
03	259081351	REGIRAM REIS DE JESUS * (PCD)
04	259069794	KEICY ERLEN DE SOUZA FERREIRA
05	259061652	RENATO LIVIO CAMPOS RODRIGUES
06	259066472	NATALINA DE JESUS FERREIRA GOMES
07	259017975	CAIO MANOEL DAS CHAGAS DA ROSA
08	259048476	DAYANA CASTRO CANTAO
09	259038241	LARISSA LIMA TORRES
10	259042308	DAVI ARAGAO DA GAMA
11	259019219	LUCIANE DA CONCEICAO LOBATO AFONSO
12	259012166	CLEICIANE ALVES LUNA
13	259077986	CARLA CATIARA VALE SILVA
14	259011039	DORINEIDE PANTOJA FERREIRA
15	259047673	MARIVALDO DE JESUS FERREIRA GOMES
16	259081757	ADELMO VIANA WANZELER
17	259014064	ROSILENE DA SILVA CARDOSO
18	259007294	RAYANE SOARES FREITAS
19	259057109	ROSILEIDE DE JESUS DE SOUZA MELO
20	259053110	ANDREA DOS SANTOS RODRIGUES
21	259038228	EDIANE MAIA GOES
22	259023458	MARIA AUREA FERREIRA VIDA
23	259008407	FABIO FERNANDO SOUZA MELLO
24	259052030	JESSICA SILVA DA SILVA
25	259034753	ELDEVANIA CORREA DA SILVA
26	259028525	JOS RAIMUNDO LOBATO CORRA NETO
27	259025739	SIBELE LEAO CARAMES
28	259043021	MANOEL EUGENIO DA SILVA
29	259031574	ANA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA
30	259085924	NAYANE FERNANDES FERREIRA LOPES
31	259000592	ANDRIELY DA SILVA PINHEIRO
32	259037548	JOSE ALEX BATISTA PEREIRA
33	259056366	ERIKA TRINDADE DO NASCIMENTO
34	259000896	VALDELICE BAIA DA SILVA
35	259022862	EVERTON WENDEL MONTEIRO SILVA
36	259066345	RUDIANE ALINE MESQUITA RODRIGUES
37	259018467	ROSIANE DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA
38	259038697	ANA PAULA CUNHA DE SOUSA
39	259034698	BRUNO DA SILVA VIANA
40	259043135	LUCILENE LOBATO MACHADO
41	259005563	LUCAS RIBEIRO CORREA
42	259043729	CELSO MIRANDA MARINHO
43	259022176	TIAGO PIRES DOS SANTOS
44	259033421	IVETE RODRIGUES DA CRUZ
45	259047704	MEIRIAN SANTOS MORAES
46	259048920	ANDREIA SUELEN DE LIMA DA COSTA MARQUES
47	259069020	ELIEL DO CARMO POMPEU
48	259026661	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES
49	259017575	DEBORAH LIMA DE SOUSA
50	259061730	RAIMUNDO DO NASCIMENTO MORAES
51	259017384	VERONICA GIULIANE MONTEIRO FERREIRA
52	259048949	ALINE LAYSE SILVA DA SILVA

LÊ-SE
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – MEDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259043729	CELSO MIRANDA MARINHO * (PCD)
02	259081351	REGIRAM REIS DE JESUS * (PCD)
03	259069794	KEICY ERLEN DE SOUZA FERREIRA
04	259061652	RENATO LIVIO CAMPOS RODRIGUES
05	259066472	NATALINA DE JESUS FERREIRA GOMES
06	259017975	CAIO MANOEL DAS CHAGAS DA ROSA
07	259048476	DAYANA CASTRO CANTAO
08	259038241	LARISSA LIMA TORRES
09	259042308	DAVI ARAGAO DA GAMA
10	259019219	LUCIANE DA CONCEICAO LOBATO AFONSO
11	259012166	CLEICIANE ALVES LUNA
12	259077986	CARLA CATIARA VALE SILVA
13	259011039	DORINEIDE PANTOJA FERREIRA
14	259047673	MARIVALDO DE JESUS FERREIRA GOMES
15	259081757	ADELMO VIANA WANZELER
16	259014064	ROSILENE DA SILVA CARDOSO
17	259007294	RAYANE SOARES FREITAS
18	259057109	ROSILEIDE DE JESUS DE SOUZA MELO
19	259053110	ANDREA DOS SANTOS RODRIGUES

20	259038228	EDIANE MAIA GOES
21	259023458	MARIA AUREA FERREIRA VIDA
22	259008407	FABIO FERNANDO SOUZA MELLO
23	259052030	JESSICA SILVA DA SILVA
24	259034753	ELDEVANIA CORREA DA SILVA
25	259028525	JOS RAIMUNDO LOBATO CORRA NETO
26	259025739	SIBELE LEAO CARAMES
27	259043021	MANOEL EUGENIO DA SILVA
28	259031574	ANA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA
29	259085924	NAYANE FERNANDES FERREIRA LOPES
30	259000592	ANDRIELY DA SILVA PINHEIRO
31	259037548	JOSE ALEX BATISTA PEREIRA
32	259056366	ERIKA TRINDADE DO NASCIMENTO
33	259000896	VALDELICE BAIA DA SILVA
34	259022862	EVERTON WENDEL MONTEIRO SILVA
35	259066345	RUDIANE ALINE MESQUITA RODRIGUES
36	259018467	ROSIANE DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA
37	259038697	ANA PAULA CUNHA DE SOUSA
38	259034698	BRUNO DA SILVA VIANA
39	259043135	LUCILENE LOBATO MACHADO
40	259005563	LUCAS RIBEIRO CORREA
41	259043729	CELSO MIRANDA MARINHO
42	259022176	TIAGO PIRES DOS SANTOS
43	259033421	IVETE RODRIGUES DA CRUZ
44	259047704	MEIRIAN SANTOS MORAES
45	259048920	ANDREIA SUELEN DE LIMA DA COSTA MARQUES
46	259069020	ELIEL DO CARMO POMPEU
47	259026661	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES
48	259017575	DEBORAH LIMA DE SOUSA
49	259061730	RAIMUNDO DO NASCIMENTO MORAES
50	259017384	VERONICA GIULIANE MONTEIRO FERREIRA
51	259048949	ALINE LAYSE SILVA DA SILVA
52	259039464	JULIO CEZAR PANTOJA DA COSTA

ONDE SE LÊ:
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – PA 150/252

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259072003	ANA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO * (PCD)
02	259085965	FLAVIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA
03	259044398	ANA PAULA MAIA FERREIRA
04	259008820	RENATO RAMOS DE AGUIAR
05	259073920	JEANE DE CARVALHO PASTANA BAIA
06	259002164	ANDRIELLE DIAS DOS SANTOS PEREIRA
07	259064550	TELMA MARQUES DA SILVA
08	259063254	JACIANE DE LIMA COSTA
09	259059629	PATRICK YURI CHAVES DOS SANTOS
10	259033531	NEEMIAS ARTEMILES DE OLIVEIRA PESSOA
11	259091892	TAYLON SILVA CHAVES
12	259062206	TATYANE DE SOUZA BEIJAMIM
13	259042584	ALCIONE PORTO DA SILVA

LÊ-SE:
CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – PA 150/252

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259072003	ANA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO * (PCD)
02	259044398	ANA PAULA MAIA FERREIRA
03	259008820	RENATO RAMOS DE AGUIAR
04	259073920	JEANE DE CARVALHO PASTANA BAIA
05	259002164	ANDRIELLE DIAS DOS SANTOS PEREIRA
06	259064550	TELMA MARQUES DA SILVA
07	259063254	JACIANE DE LIMA COSTA
08	259059629	PATRICK YURI CHAVES DOS SANTOS
19	259033531	NEEMIAS ARTEMILES DE OLIVEIRA PESSOA
10	259091892	TAYLON SILVA CHAVES
11	259062206	TATYANE DE SOUZA BEIJAMIM
12	259042584	ALCIONE PORTO DA SILVA
13	259009075	LUCIANA CONCEIÇÃO XAVIER TAVARES DA SILVA

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Portal da Prefeitura Municipal de Moju, Diário Oficial(FAMEP), bem como, na página do Instituto Consulpam.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 18 de janeiro de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234
Assinado de forma digital por MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234

MARIA NILMA DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Moju – PA

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:D83B0EC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249005
Processo Licitatório: PE017-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: **SOUSA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI**
Data Assinatura: 26/01/2024
Valor:**R$ 28.980,00** (**Vinte oito mil, novecentos e oitenta reais).**

Itens	Descrição	QTD	UND	Valor unit.	Valor total
1	Blackmagic Atem Mini HdmiSwitcher Mesa De Corte	1	UND	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
2	Câmera Sl3 18-55mm IsStm 4k	1	UND	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
3	Lente Macro EF 100mm f/2.8 L IS USM	1	UND	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
4	Câmera Filmadora Digital 4k WifiHdmi	1	UND	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
5	Câmera PTZ USB PRO	1	UND	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
6	Kit 3 BatEria Lp-e17 + Carregador Rp R10 T6i T7i Sl3	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
7	Iluminador Painel Led Profissional Vl-d640t Digital	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
8	Microfones BY-WM8 Pro K2 condensador omnidirecional UND 01	1	UN	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
9	Microfones BY-WM8 Pro K2 condensador omnidirecional	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
10	Microfone Lapela Celular Duplo Profissional Android e ios	1	UND	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
11	Mochila Ii Foto/vídeo+capa De Chuva	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
12	Cage Gaiola CamerasDslr Filmadoras	1	UND	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
13	Estabilizador portátil de 3 eixos para smartphone	1	UND	R$ 550,00	R$ 550,00
14	Tripe Profissional Cabeça Hidraulica 180cm Video Foto Tr 688	2	UND	R$ 520,00	R$ 1.040,00
16	Interface de áudio U-Phoria UMC22	1	UND	R$ 860,00	R$ 860,00
17	Transmissor Hdmi Wireless S/ Fio FullHd Até 200mts 5.8g	1	UND	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
				Valor Total	R$ 28.980,00

ADRIANA NEVES TORRES
Presidente Da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:C7CBA8E1

